



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

P R E G Ã O P R E S E N C I A L Nº 02/19

O B J E T O: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo III – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo IV.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo IV.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo VI – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **quando e se for o caso**, (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VII-a – Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo VIII – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Termo de referência.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 26/02/2019 às 08h30, momento em que se iniciará a fase de credenciamento dos representantes das empresas.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/02/2019, tão logo encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada à Praça Felix Guisard, nº. 11 – 6º andar (Prédio do Relógio), mesma localidade.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14; da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8666/93; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o Sr. despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/19, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Taubaté, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:
290100.339039.123652002.2339 - fonte: 02 (transferências e convênios estaduais-vinculados)
- código de aplicação: 2730000.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

290100.339039.123652002.2339 - fonte: 02 (transferências e convênios estaduais-vinculados) - código de aplicação: 2740000.

290100.339039.123612001.2041 - fonte: 02 (transferências e convênios estaduais-vinculados) - código de aplicação: 2620000.

290100.339039.123632004.2064 - fonte: 01 (tesouro) - código de aplicação: 1100000.

1.4 - O valor estimado para a prestação de serviços decorrente deste certame, para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 34.693.772,64 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), baseados nos valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes e da sessão de lances, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações *devidamente autenticado por Cartório, ou original* e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

2.2 - O documento citado no início de 2.1 poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

2.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

2.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.5 - Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

2.6 - Apresenta-se, na forma de anexo II, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

2.7 - Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes 'proposta' e 'documentação' (*porém fora de quaisquer destes dois envelopes*), os Anexos II (Credenciamento), IV (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão IV.1 ou IV.2 - conforme o caso) e VI (Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 - **se for o caso**), devidamente preenchidos e assinados. Acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado) nos moldes do item 5.1 do edital.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente por meios mecânicos/eletrônicos, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3.1.1 - Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, obedecida a mesma ordem constante deste edital, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado;

3.1.2 - Preços expressos em moeda corrente nacional, cujo valor deverá estar apresentado livre de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, tributos, despesas direta ou indiretas, despesas de locomoção ou hospedagem de seus prepostos, despesas de descarregamento - se aplicáveis, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso.

3.1.3 - Prazo de execução do serviço: Início em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, a ocorrer necessariamente após a assinatura do contrato. E o prazo de execução será por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei.

3.1.4 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

3.1.5 - Concordância quanto à forma de pagamento: o qual será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir da apresentação da nota fiscal pela vencedora, obedecendo os critérios definidos no item 5.7 do termo de referencia, e itens 4.2.1 e 4.2.2 da minuta de contrato (anexo VII), desde que regular e devidamente atestado por esta administração.

3.1.6 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.1.7 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

3.2 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão presencial.

3.3 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

3.3.1 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.4 - A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

3.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

3.6 - Após a classificação final das empresas, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, planilha demonstrativa de custo mensal por função, contemplando valores de mão de obra direta, mão de obra indireta, materiais de limpeza, despesas fixas, despesas financeiras, outros custos e valores previstos na nova convenção coletiva (CCT 2018) e pelo Termo Aditivo ao ACC 2018 SEAC/SIEMACO-SP (Anexo I) adequando ao valor final do ajuste.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS.

4.1 - No dia, hora e local acima designado, será realizada sessão pública, com a presença do pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes presentes para recebimento de:

4.1.1 - Credenciamento, nos moldes do Anexo II, comprovando, se for o caso, que o interessado, ou seu representante legal, possui os necessários poderes para formulação

de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, a ser entregue fora dos envelopes de proposta ou documentação;

4.1.2 - Envelopes fechados contendo as propostas e a documentação de habilitação;

4.1.3 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos moldes do Anexo IV (IV.1 ou IV.2), também fora dos envelopes de proposta e documentação.

4.1.4 - Declaração relativa à pretensão de usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 (Anexo VI), **quando e se for o caso**, igualmente fora de quaisquer dos dois envelopes (proposta ou documentação).

4.1.4.1 - Existindo microempresas ou empresas de pequeno porte participando do pregão 02/19, que tenham apresentado os Anexos IV.2 e VI, tal fato será comunicado a todos os presentes, antes da abertura dos envelopes contendo propostas.

4.1.4.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

4.2 - Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA, na mesma sessão pública, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão o pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

4.2.1 - Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Anexo I - Proposta de Preços, e eventuais outros anexos ao edital;

4.2.2 - Da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

4.2.3 - Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documento x proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata a(s) ocorrência(s) (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

4.3 - O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, desclassificando aquelas propostas que não atendam ao critério de conformidade.

4.3.1 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas, quando possível, os autores das melhores propostas, até o máximo de três, a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4 - No curso da sessão, os autores classificados conforme itens 4.3 e 4.3.1 serão convidados a dar lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, sendo que a evolução desses lances será registrada em quadro evolutivo de preços, a ser assinado por todos os licitantes que participaram da sessão de lances, quadro este que fará parte integrante da ata de abertura dos envelopes 'proposta'.

4.4.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado dentre os selecionados, e assim regressivamente. Em caso de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empate, na classificação inicial, o vencedor de sorteio para esta finalidade escolherá a sequência em que quer dar lances, observando-se esta mesma sequência até o final da fase;

4.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal - quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência do representante neste momento, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do(s) respectivo(s) item(ns) e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenamento das propostas;

4.4.3 - Durante a fase de lances, os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tais comunicações, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de lances;

4.4.4 - Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, **assim considerados os inferiores ao equivalente a 0,5% (meio por cento) do menor preço inicial obtido para o valor global, arredondado;**

4.4.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital;

4.4.6 - O quadro evolutivo de preços, elaborado em decorrência dos lances apresentados pelos participantes deste pregão, ou de negociação nos termos do item 4.9 - infra, após assinatura pelos representantes dos licitantes, formalizará suas respectivas novas propostas ao presente pregão.

4.4.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

4.4.8 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.9 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação após obedecida o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.10 - Quando as propostas apresentadas originalmente pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, ou as novas propostas obtidas na fase de lances verbais das mesmas empresas, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.10.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

4.4.10.2 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.4.10.3 - na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 - Identificada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior ao valor estimado pela Administração, e constante do Anexo I - Proposta de Preços.

4.5.1 - Caso não ocorram lances verbais, depois de verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, o pregoeiro decidirá sobre a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.5.2 - Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço proposto.

4.6 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado, **desde que já regularmente cadastrado nesta Prefeitura**, o saneamento da documentação na própria sessão; vale dizer - atualização das certidões cuja validade eventualmente tenha expirado, desde que o cadastro em si esteja dentro de sua validade.

4.7 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 5.1.2.3 a 5.1.2.5 deste edital) das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oportunamente os Anexos IV.2 e VI, proceder-se-á conforme detalhado nos subitens 5.6 e 5.7, sujeito às penalidades previstas no subitem 5.8, com remessa dos autos ao gabinete do ordenador da despesa para homologação, e contratação condicionada à regularização da documentação fiscal.

4.8 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada - se for o caso - e nas condições do item 4.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

4.9 - Nas situações previstas nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.10 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, pelas proponentes que participaram deste pregão, ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes à sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, cuja contagem iniciar-se-á no dia útil subsequente ao da realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

4.10.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes dizendo conter documentação retida pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso;

4.10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté;

4.10.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Taubaté adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

4.10.4 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões dos Anexos IV.2 e VI deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização da Ata de Registro de Preços com tais empresas.

4.10.5 - Recursos e contrarrazões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Diretoria de Materiais, Patrimônio e Compras, situada na Praça Felix Guisard nº 11 – 1º andar, Taubaté, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

4.10.6 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

4.11 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Minuta do Contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para celebrar a Minuta do Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 4.8, supra.

4.12 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o item 5.1 deste edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada.

4.13 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo desses. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pelo pregoeiro, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

4.14 - Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Taubaté o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.15 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/ endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato.** Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

5.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

5.1.1.1.1 - Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.1.2 - Os documentos relacionados no subitem "5.1.1.1" **não** precisarão constar do envelope nº 02 - Habilitação se tiverem sido apresentados em momento anterior neste pregão.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante);

5.1.2.4 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

5.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

5.1.2.6 - Serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.3.1 - Balanço patrimonial demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**acompanhado das respectivas Notas Explicativas**), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas constituídas no presente exercício. **O balanço, as demonstrações contábeis e as notas explicativas** deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante;

5.1.3.1.1 - Entende-se por último exercício social, já exigíveis aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

5.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

5.1.3.2.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

5.1.3.3 - Os participantes deste certame deverão comprovar que possuem capital social integralizado ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses.

5.1.3.4 - A verificação da boa situação financeira da licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:

5.1.3.4.1 - Quociente de Liquidez Geral (QLG) assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

5.1.3.4.2 - Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim

composto:

$$QLC = AC / PC$$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

5.1.3.4.3 – Grau de endividamento (GE), assim composto:

$GE = (PC + ELP) / AT$

Onde:

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

AT é o ativo total

5.1.3.5 – O resultado de cada uma das operações indicadas nos subitens 5.1.3.4.1 e 5.1.3.4.2 deverá individualmente, ser igual ou superior a 1 (um) e para o subitem 5.1.3.4.3 o resultado deverá ser igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco).

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

5.1.4.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente acervado no Conselho Regional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas dos itens transcritos no quadro abaixo, nos termos que preceitua a Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e qualifiquem a prestação de serviço, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.1.4.1.1 - Limpeza de Prédios Públicos ou Privados, com no mínimo 72 locais e com no mínimo 218 funcionários.

5.1.4.1.2 - O(s) atestados apresentado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento do objeto licitado e poderá(ão) ser apresentado(s) em atestados diferentes, utilizando-se a soma de quantitativos de dois ou mais atestados.

5.1.4.2 – Fica franqueada aos licitantes, a visita técnica a todas as unidades listadas no anexo I do termo de referencia, onde serão realizados os serviços, sendo obrigatória sua comprovação através de atestado de visita unificado (modelo anexo V do termo de referencia) em no mínimo 58 locais.

5.1.4.2.1 - A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura da sessão, no horário de funcionamento das unidades, não sendo necessário agendamento prévio.

5.1.4.2.2 - Após a realização das vistorias individuais, os licitantes deverão procurar na Secretaria Municipal de Educação, a Divisão de Compras para a substituição dos Atestados Individuais (Anexo IV) por um Atestado Unificado (Anexo V), sendo este ultimo inserido no envelope nº 02 (documentação). O local para substituição dos Atestados Individuais pelos Atestados Unificados será na Praça 8 de maio, nº 37, Centro, Taubaté/SP.

5.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1.5.1 - Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes;

5.1.5.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.6 - Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo VIII) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**.

5.1.7 - Os documentos listados de 5.1.2.3 a 5.1.2.5 e 5.1.3.2, poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Taubaté, desde que em vigor, em categoria pertinente ao objeto desta licitação facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame

5.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

5.3 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.4 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Taubaté, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Taubaté;
- h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

5.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile, e esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no momento e local indicados para tal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.6 - As empresas que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo IV, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal referentes à regularidade fiscal (itens 5.1.2.3 a 5.1.2.5 deste edital), sob **pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou anular a licitação.

5.9 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

5.10 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

6.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Materiais, Patrimônio e Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail pmt.compras@taubate.sp.gov.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

6.3 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

7.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

7.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

7.1.1.1 Documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

a) - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.1.2 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Química (artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e a Lei nº 6.839 de 30/10/1980), e no Conselho Regional de Administração (artigo 15 da Lei nº 4.769/65), indicação e comprovação que possui no mínimo um responsável técnico de nível superior ou técnico, devidamente reconhecido nos Conselhos supracitados e vínculo do profissional com a licitante, podendo se efetivar mediante Cópia do Contrato de Trabalho (CTPS), Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviço;

a) - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta na condição de:

a.1) - empregado comprovado com apresentação de cópia autêntica, nos termos do item 5.1 supra, das folhas pertinentes da Carteira Profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de Registro do empregado;

a.2) - Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação, do estatuto social em vigor, ou contrato social (última alteração) devidamente registrado, ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo;

7.1.2 - Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), expedido pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho, de acordo com o artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Lei nº 6.514, de 22/12/77 descrito pela Norma Regulamentadora NR nº 04, aprovada pela portaria nº 3.214/78 – Ministério do Trabalho e Emprego.

7.1.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

7.1.4 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

7.1.5 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) as quais obstarão sua celebração.

7.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

7.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

7.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 7.2, supra.

8 - DA GARANTIA.

8.1 - Da futura contratada se exigirá no ato da assinatura do contrato a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, considerando os 12 (doze) primeiros meses de execução, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

8.1.1 - Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

8.1.1.1 - prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

8.1.1.2 - expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1.1.3 - Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

8.1.1.4 - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.1.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data em que for notificado pela contratante;

8.1.3 - Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

8.1.4 - Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

8.2 – Ao término do período de 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item 5.7 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

10.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 7.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo IV) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

10.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

10.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

10.1.5 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

10.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

10.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.1.8 - A multa do item 10.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 4.11 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

10.2 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e Anexos II e IV devidamente formalizados, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

11.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

11.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I.

11.5 - Os envelopes contendo 'documentação' das empresas desclassificadas e das empresas classificadas, mas não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do pregoeiro até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

11.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

11.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté.

11.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

11.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

11.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

11.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

11.12 – O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Taubaté relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

11.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, em 29 de Janeiro 2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Educação Infantil

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta
			Turno:	Diurno
			Tipo:	Convencional
			Valores expressos em Reais (R\$)	
			Valor	Percentual (%)
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		Meia		
		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			
	Lucro			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Educação Infantil	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	87		
2	Agentes de Higienização	87		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	4		
Total		179	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Ensino Fundamental

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional
			Turno:	
Tipo:				
			Valores expressos em Reais (R\$)	
			Valor	Percentual (%)
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Meia		
		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			
	Lucro			
	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Ensino Fundamental	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	131		
2	Agentes de Higienização	97		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	4		
Total		233	Total	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Ensino Profissionalizante

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional
			Turno:	
			Tipo:	Valores expressos em Reais (R\$)
			Valor	Percentual (%)
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Meia		
		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Lucro			
	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Ensino Profissionalizante	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	9		
2	Agentes de Higienização	19		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	1		
Total		30	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades Administrativas

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional Valores expressos em Reais (R\$) Percentual (%)
			Turno:	
Tipo:				
Valor				
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora N° 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		
		Meia		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Lucro			
	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Administrativa	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	3		
2	Agentes de Higienização	2		
3	Limpadores de Vidros	0		
4	Encarregado	1		
Total		6	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Planilha de Orçamento - Consolidado

Nº	Grupos de Unidades	Valor por Grupo
1	Unidades de Educação Infantil	
2	Unidades de Ensino Fundamental	
3	Unidades de Ensino Profissionalizante	
4	Unidades Administrativas	
VALOR GLOBAL		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
ASSINATURA:		
NOME COMPLETO:		
RG Nº:	CPF Nº:	

**NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECLARAMOS CONHECER E ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DADOS P/ PAGAMENTO CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME: BANCO _____, AGÊNCIA _____, CONTA Nº _____
PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO II
CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº _____/_____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté), para sua habilitação no pregão nº _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19

ANEXO IV. 1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº _____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 5.1 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19

ANEXO IV. 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 5 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO V
DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº _____/_____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06
ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº _____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezenove na Sede da Prefeitura, situada na _____, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**, Prefeito Municipal, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/19; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações, bem como a planilha de composição de custo mensal por função devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em

1.2.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária..... para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

corrente exercício. No exercício vindouro, nova dotação será prevista para cobertura das despesas restantes do presente instrumento.

4.2 Para fins de pagamento mensal a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal da prestação de serviços até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a qual deverá vir acompanhada dos documentos listados nos itens 4.2.1 e 4.2.2, e deverá ser atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE;

4.2.1 - Documentos constantes do Anexo VII-a deste contrato pela CONTRATADA;

4.2.2 - Documentos e relatórios eletrônicos hábeis a comprovar a (i) disponibilização de pessoal, (ii) materiais e (iii) equipamentos nas quantidades previstas no contrato.

4.3 A CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para realizar o pagamento da parcela correspondente o qual será feito de acordo com os critérios definidos no item 5.7 do Termo de Referência, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do índice oficial de inflação, o IPCA – índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA.

5.1 - Prazo para início da execução dos serviços será 05 (cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato, e deverá seguir o disposto no Termo de Referência – Anexo IX, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei

5.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, podendo ser prorrogado, obedecendo os limites da Lei.

A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar - se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE..



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.8 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo IX - Termo de Referência.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela nova convenção coletiva (CCT 2018) e pelo Termo Aditivo ao ACC 2018 SEAC/SIEMACO-SP na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - O pagamento dessas multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA.

10.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório, foi prestada no valor de R\$ _____, que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após execução do contrato.

10.2 - Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.2.1 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

10.3 - A CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.4 - Modificações no contrato, que implique em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após efetivação da nova garantia.

10.5 - Ao término do período de 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO

11.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO VII-a
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão nº. 02/19 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, **de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 971 de 13/11/2009, vigorando a partir de 17/11/2009, editada pela** Secretária da Receita Federal do Brasil, **e responsabilidade solidária constante nos** arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991, **orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo VIII-a, deverá a empresa;**

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

Deverá a empresa obrigatoriamente discriminar na nota fiscal de Serviço:

- RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato; **(Art. 121, da Instrução Normativa RFB n.º. 971, de 13/11/2009).**
- Retenção do IRRF: 1 % (Hum por cento) do valor do serviço; **(Decreto n.º. 3.000 de 26/03/2009 que trata do RIR/99 - Regulamento do Imposto de Renda e solução de Consulta 246 Cosit da Receita Federal).**
- Retenção do ISSQN: 5% (Cinco por Cento) do valor do serviço; **(Lei Complementar n.º. 116/2003).**
- ***O objeto do contrato, número do processo administrativo, período do serviço prestado e o numero***

II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço:

- 1.) Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 2.) Apresentar **Declaração** específica para cada nota fiscal de que a empresa possui **“Escrituração Contábil no período de duração da obra/serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$..., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,”** firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador;
- 3.) Guia de Previdência Social – GPS;
- 4.) Guia de Recolhimento do FGTS-GRF;
- 5.) Protocolo de envio de Arquivos Conectividade Social, armazenado em xx/xx/xxxx;
- 6.) Comprovante de Declaração das Contribuições à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 7.) Documento SEFIP com a relação dos trabalhadores envolvidos no serviço contratado;
- 8.) RET – Relação de Tomador/Obra do programa GFIP/SEFIP (Todas as folhas);
- 9.) FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo contador ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação), vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, em todas as páginas da Folha de Pagamento, mencionando a competência dos serviços prestados; **(os itens de “a” à “e” do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009).**
- 10.) Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria)
- 11.) Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 12.) PPRA, PCMSO (NR 7 e 9)
- 13.) Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (depósito bancário ou holerite assinado)
- 14.) Ficha do Registro de Empregado
- 15.) Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

Auditoria Geral, de de 2019

Paulo Gustavo Corrêa Silveira

Auditor Chefe

Valdeci Carvalho Moreira

Servidor Municipal

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO VIII
COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 5.1.6 DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **pregão presencial nº _____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / N° OAB: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome e cargo _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome e cargo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento ____/____/____
Endereço Residencial Completo _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____ Telefone: _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento ____/____/____
Endereço Residencial Completo _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____ Telefone: _____

Assinatura: _____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 02/19
ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, conforme legislação pertinente.

1.1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim das unidades de ensino da Rede Municipal, bem como demais prédios subordinados à Secretaria Municipal de Educação, justifica-se pela necessidade de manter os ambientes escolares e de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente.

1.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço em tela consiste na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades; mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, e a lavagem de lençóis de berço em ambientes escolares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

Os serviços serão executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, inclusive de informática e em instalações sanitárias.

1.3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA

Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, tais como:

- 1.3.1.** Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
- 1.3.2.** Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- 1.3.3.** Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;
- 1.3.4.** Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3.5. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágue;

1.3.6. Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (tais como mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas áreas de utilidades indicadas pela Contratante, diariamente, ou sempre que necessário;

1.3.7. Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme Norma ABNT NBR ISO 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a previa apreciação e aprovação do Contratante.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. ÁREAS INTERNAS – SALAS DE AULA

Características Gerais: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.

2.1.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

<p>Diária</p> <p>A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- nas superfícies e nos portas-livro das mesas;- nos assentos e encostos das cadeiras;- nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- nos peitoris e caixilhos;- em lousas.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;
	<ul style="list-style-type: none">• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela Contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- das superfícies e nos portas-livro das mesas;- dos assentos e encostos das cadeiras;- das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- dos peitoris e caixilhos;- de portas, batentes e visores;- das lousas;- dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.1.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1.2.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.1.2.2. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;

2.1.2.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

2.1.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.1.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.1.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

2.1.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.2. ÁREAS INTERNAS: SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (DORMITÓRIOS, INFORMÁTICA, LABORATÓRIOS, OFICINAS, VÍDEO, GRÊMIOS)

Características Gerais: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola.

2.2.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p style="text-align: center;">Diária</p> <p>A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">-nas superfícies das mesas;-nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);-nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e <i>racks</i>;-nos peitoris e caixilhos;-em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente.• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
<p style="text-align: center;">Semanal</p>	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<ul style="list-style-type: none">- das superfícies das mesas;- dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- de peitoris e caixilhos;- de portas, batentes e visores;- das lousas e quadros brancos;- dos murais. <ul style="list-style-type: none">• Remover o mobiliário para limpeza do piso.• Remover o pó dos estofados das cadeiras e para limpeza das estruturas e passar pano úmido.• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos.• Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante.• Higienizar os cestos.• Lavagem de lençóis destinados aos dormitórios das unidades de Educação infantil no mínimo 03 vezes por semana, ou nas demais vezes em que houver necessidade;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso.• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico.• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
-------------------	--

2.2.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.2.1.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.2.1.2. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.2.1.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

2.2.1.3. Para lavagem de lençóis destinados aos dormitórios das unidades de Educação infantil utilizar produtos neutros específicos para lavagem de roupas.

2.2.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.2.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.2.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.3. ÁREAS INTERNAS: SANITÁRIOS/ VESTIÁRIOS (ADMINISTRATIVO, DE ALUNOS E DE FUNCIONÁRIOS)

Características Gerais: ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários.

2.3.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela Contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pela Contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
----------------	---

2.3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.3.2.1. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

- 1º teto (início);
- 2º paredes;
- 3º espelhos;
- 4º pias;
- 5º torneiras;
- 6º boxes;
- 7º vasos sanitários e mictórios;
- 8º piso (término);
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

2.3.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.3.3.1. Verificar, quantificar e relatar à Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- portas e ferragens danificadas.

2.3.3.2. Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

2.4. ÁREAS INTERNAS: SANITÁRIOS DE USO COLETIVO

Características Gerais: instalações sanitárias de uso coletivo de grande circulação, em locais de âmbito interno onde a circulação de pessoas é limitada e restrita àquele determinado grupo de indivíduos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela Contratante;• Proceder a higienização do recipiente de lixo;
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pela Contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
----------------	---

2.4.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.4.2.1. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

- 1º teto (início);
- 2º paredes;
- 3º espelhos;
- 4º pias;
- 5º torneiras;
- 6º boxes;
- 7º vasos sanitários e mictórios;
- 8º piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

2.4.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.4.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- portas e ferragens danificadas.

2.4.3.2. Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

2.5. ÁREAS INTERNAS: SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO

Características Gerais: instalações sanitárias de uso público de grande circulação, em locais de acesso irrestrito pelo público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.5.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

<p style="text-align: center;">Diária</p>	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante;• Proceder a higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pelo Contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
<p style="text-align: center;">Semanal</p>	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.5.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.5.2.1. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

- 1º teto (início);
- 2º paredes;
- 3º espelhos;
- 4º pias;
- 5º torneiras;
- 6º boxes;
- 7º vasos sanitários e mictórios;
- 8º piso (término)

Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

2.5.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.5.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- portas e ferragens danificadas.

2.5.3.2. Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

2.6. ÁREAS INTERNAS – BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA

Características Gerais: ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros; leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas etc.

2.6.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- nas superfícies das mesas;- em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela Contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- das superfícies das mesas;- dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- das superfícies e prateleiras de armários, estantes e <i>racks</i>;- de peitoris e caixilhos;
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- de portas, batentes e visores;- das lousas e quadros brancos;- dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e para limpeza das estruturas e passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico;• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza das estantes;• Após, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.6.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.6.2.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6.2.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.6.2.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

Sítio de referência sobre limpeza em bibliotecas: www.saesp.sp.gov.br/cfs.pdf

2.6.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.6.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.6.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

2.7. ÁREAS INTERNAS: ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)

Características Gerais: consideram-se como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, elevadores e outros, que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar.

2.7.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>Diária</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão o detergente neutro eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, etc.:<ul style="list-style-type: none">- nos peitoris e caixilhos;- nos bancos (ou mobiliário quando existente);- nos telefones- nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente.• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Remover os resíduos acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante. <p>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</p>
<p>Semanal</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, eliminando manchas.<ul style="list-style-type: none">- das paredes e pilares;- das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- corrimãos e guarda-corpos;- dos murais e quadros em geral.• Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso.• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos.• Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante.• Higienizar os cestos.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso.• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.7.2. ELEVADORES

Limpar (diariamente) os elevadores com produto adequado, seguindo as instruções dos manuais dos fabricantes dos equipamentos.

2.7.3. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.7.3.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.7.3.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.7.3.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

2.7.4. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.7.4.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas;
- corrimãos e guarda-corpos danificados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.7.4.2. Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores conforme orientações constantes no “Manual de uso e conservação de elevadores em escolas” disponível no seguinte link: <http://consfde.edunet.sp.gov.br/catalogo/setembro/HTML/atualizacao/subpages/Manua Elevador.pdf>

2.7.5. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.8. ÁREAS INTERNAS – PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS E REFEITÓRIO

Características Gerais: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas; reuniões recreativas, eventos comunitários.

2.8.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, etc.:<ul style="list-style-type: none">- nos peitoris e caixilhos (quando houver);- nos bancos (ou mobiliário quando existente);- nos telefones;- nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, etc.• Passar pano úmido nos pisos de refeitório e pátio coberto.• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Remover os resíduos acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros.• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório, após cada período de utilização.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
---------------	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e refeitório.• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso.• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira; exceto em pisos cerâmicos.• Reposicionar o mobiliário do refeitório à posição original.• Higienizar os cestos.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- das paredes e pilares.- das portas, batentes e visores (quando houver).- dos murais e quadros em geral.• Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. de bebedouros, lavatórios e filtros.• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.• Lavar e remover manchas do piso da quadra.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.8.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.8.2.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.8.2.2. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.8.2.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.8.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.8.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.8.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:

- falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

2.8.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.9. ÁREAS INTERNAS: ÁREA ADMINISTRATIVA (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, SALA DOS PROFESSORES)

Características Gerais: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo guarda e manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.

2.9.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- das superfícies das mesas;- dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- dos telefones;- dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente.• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.
---------------	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- das paredes e divisórias;- de peitoris e caixilhos;- de portas, batentes e visores;- dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.• Limpar os telefones com produto adequado.• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido.• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) para limpeza do piso. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos.• Recolocar o mobiliário nas posições originais.• Higienizar os cestos.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos.• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades.• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico.• Limpar os ventiladores;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
-------------------	--

2.9.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.9.2.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.9.2.2. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.9.2.3. Para limpeza e eliminação de manchas utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

2.9.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.9.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.9.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

2.9.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.10. ÁREAS INTERNAS – ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS

Características Gerais: Ambientes destinados a guarda e estocagem de materiais diversos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.10.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente.• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- os assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- os telefones;- os aparelhos eletroeletrônicos;- as paredes e divisórias;- os peitoris e caixilhos;- as portas, batentes e visores;- os quadros em geral.• Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) para limpeza do piso.• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos.• Recolocar o mobiliário nas posições originais.• Higienizar os cestos.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes, arquivos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso.• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades.• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressora e outros com produto específico.• Limpar os ventiladores.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.10.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.10.2.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.10.2.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

2.10.2.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

2.10.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.10.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas.

2.10.3.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

2.10.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.11. ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS DESCOBERTOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS

Características Gerais: consideram-se áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

2.11.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

<p style="text-align: center;">Diária</p> <p>(duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas.• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.• Remover o pó de capachos e tapetes.• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- das paredes e pilares;- das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões;- de corrimãos e guarda-corpos;- de bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso.• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2.11.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.11.2.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”;
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

2.11.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

2.11.3.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas;
- corrimãos e guarda-corpos danificados



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.11.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram as atividades programadas pela escola.

2.12. ÁREAS EXTERNAS: COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES

Características Gerais: consideram-se áreas externas, aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos.

2.12.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

2.12.1.1. DIÁRIA

2.12.1.1.1. Retirar os resíduos e detritos - duas vezes por dia, mantendo os cestos limpos, acondicionar e remover o lixo para o local indicado pelo Contratante;

2.12.1.1.2. Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

2.12.2. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram as atividades programadas pela escola.

2.13. VIDROS EXTERNOS

2.13.1. CARACTERÍSTICAS:

2.13.1.1. Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;

2.13.1.2. Os vidros externos se compõem de face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;

2.13.1.3. A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

2.13.1.4. Vidros externos com exposição à situação de risco são aqueles que necessitam, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes.

2.13.2. FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO

2.13.2.1. Semanal - Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

2.13.2.2. Mensal - Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

2.13.3. FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO

2.13.3.1. Semanal - Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

2.13.3.2. Trimestral - Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido com seus respectivos suportes e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na Minuta de Termo de Contrato, obriga-se a:

3.1. QUANTO À MÃO-DE-OBRA ALOCADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

3.1.2. Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza em ambiente escolar, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPIs, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

3.1.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

3.1.4. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

3.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, com todos os itens que compõe cada uniforme e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

3.1.6. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

3.1.7. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

3.1.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

3.1.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados, garantindo a substituição imediata do empregado que faltar, por empregado igualmente capacitado, a fim de que não haja prejuízo à prestação do serviço contratado;

3.1.10. Manter a disciplina entre os seus funcionários;

3.1.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1.12. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.1.13. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

3.1.14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

3.1.15. Fazer cumprir integralmente todos os direitos previstos na Convenção Coletiva da Categoria;

3.1.16. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

3.1.17. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.1.18. Apresentar mensalmente relação de funcionários disponibilizados, por cargo/função e por unidade, indicando suas respectivas faltas e as substituições realizadas no mês com discriminação do empregado substituto.

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

3.2.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais - inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos -, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

3.2.3. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

3.2.4. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

3.2.5. Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pelo Contratante;

3.2.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

3.2.7. Manter os ambientes limpos e asseados, distribuindo nos sanitários, papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

3.2.8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

3.2.9. Proporcionar meios para que os encarregados possam realizar a supervisão periódica do serviço executado nas unidades escolares, considerando também as escolas rurais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3. DOS PRODUTOS UTILIZADOS:

- 3.3.1.** Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços;
- 3.3.2.** Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos, guardando-os em local disponibilizado pelo Contratante;
- 3.3.3.** Apresentar ao Contratante cópia dos Certificados de Registros no Ministério da Saúde emitidos em nome dos fornecedores dos produtos, com validade na data da aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como os respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;
- 3.3.4.** Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da Contratada, ou com terceiros;
- 3.3.5.** Utilizar somente produtos depois da devida aprovação e autorização do gestor/ fiscal do Contratante; e,
- 3.3.6.** Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:
- Estabelecer quais produtos que podem ser utilizados.
 - Adquirir somente produtos com registro no Ministério da Saúde.
 - Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado.
 - Observar as condições de armazenamento (local e embalagem).
 - Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.
- 3.3.7.** Apresentar mensalmente relação de produtos entregues em cada unidade onde se executou o serviço, juntamente com inventário do estoque atual. Os documentos devem ser atestados pelo responsável legal da unidade que fará a conferência.

3.4. DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS:

- 3.4.1.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- 3.4.2.** Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 3.4.3.** Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços; e,
- 3.4.4.** Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (etanol, gás natural veicular – GNV - ou eletricidade).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5. Apresentar mensalmente relação de equipamentos disponíveis em cada unidade onde se executou o serviço, juntamente relatório de conformidade dos mesmos, isto é, se estão em funcionamento ou com algum defeito que impeça o uso regular. Os documentos devem ser atestados pelo responsável legal da unidade que fará a conferência.

3.5. DOS RESÍDUOS:

3.5.1. Dar destinação correta aos resíduos resultantes da limpeza dos ambientes, de acordo com os itens 2.6.19 e seguintes;

3.5.2. Resíduos líquidos, com produtos utilizados devem ser escoados junto à rede de esgoto;

3.5.3. Resíduos de óleo de cozinha devem ser preferencialmente destinados à reciclagem ou, na impossibilidade, descartados de acordo com a normativa vigente aplicável;

3.5.4. Jornais, revistas e papéis em geral devem ter a destinação descrita no item 2.6.22.

3.5.5. Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

3.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

3.6.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.6.2. Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

3.6.3. Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção" por seu encarregado, disponível no sítio – www.cadterc.sp.gov.br, que poderá ser fornecido pelo Contratante.

3.6.4. Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o "Formulário de Ocorrências para Manutenção" devidamente preenchido e assinado.

3.6.5. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

- Vazamentos na torneira ou no sifão de lavatórios e chuveiros;
- Saboneteiras e toalheiros quebrados;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Tomadas e espelhos soltos;
- Fios desencapados;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- Carpete solto, entre outras.

USO RACIONAL DA ÁGUA

3.6.6. A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do CURSO VIRTUAL oferecido pela SABESP. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

3.6.7. A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual no 48.138, de 07 de outubro de 2003;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.6.8. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas; Como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.

3.6.9. Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pelo Contratante das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

3.6.10. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

3.6.11. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

3.6.12. Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

3.6.13. Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

3.6.14. Sugerir, ao Contratante ou diretamente à CIRE – Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.;

3.6.15. Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se essas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou de aparelho equivalente;

3.6.16. Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica, bem como as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.

3.6.17. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

3.6.18. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes a redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante;

REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.6.19. Separar e entregar ao Contratante as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 401, de 5 de novembro de 2008.

3.6.20. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.

a) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18 de março de 2010.

3.6.21. Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante.

3.6.22. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

a) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

Materiais para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento, os quais são denominados REJEITOS, tais como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas (acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante).

b) MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva:

- Vidro (recipiente verde);
- Plástico (recipiente vermelho);
- Papéis secos (recipiente azul);
- Metais (recipiente amarelo).

3.6.23. Quando implantadas pelo Contratante operações de compostagem/ fabricação de adubo orgânico, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos, etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.6.24. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como, a redução da destinação de resíduos sólidos;

3.6.25. Otimizar a utilização dos sacos de lixo, de cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

3.6.26. Observar, quando pertinente, as disposições, da Lei Municipal de São Paulo no 14.973, de 11 de setembro de 2009, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados, que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

3.6.27. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

3.6.28. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

3.6.29. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por esses realizadas;

3.6.30. Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do artigo 67, do Decreto Federal nº 79.094 de 05 de janeiro de 1977, as prescrições da Resolução ANVISA nº 1, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/ Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II - Rotulagem para produtos de limpeza e afins;

3.6.31. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde em conformidade com o Decreto Federal n. 8.077 de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976;

3.6.32. Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997, assim como o Artigo 4 da Lei Federal 12.236, de 29 de dezembro de 2015;

3.6.33. Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 180, de 03 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários;

3.6.33.1. Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microorganismos, com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.6.33.2. O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais.

3.6.33.2.1. Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada.

3.6.34. Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;

3.6.35. Fica terminantemente proibida, sob nenhuma hipótese, na prestação de serviços de limpeza e higienização predial, o fornecimento, a utilização ou a aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:

- Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria nº 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
- Saneantes Domissanitários de Risco I – listados pelo art. 5.º da Resolução n. 336, de 30 de julho de 1999 e em conformidade com a Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001;
- Saneantes Domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme Resolução RDC n. 32, de 27 de junho de 2013;
- Benzeno – conforme Resolução RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003, e recomendações dispostas na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, pelo Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 e pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que de acordo com estudos IARC – International Agency Research on Cancer, agência de pesquisa referenciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, a substância (benzeno) foi categorizada como cancerígena para humanos;
- Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979.

3.6.36. Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no sítio da ANVISA: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/banco.htm>.

3.6.37. Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

3.6.38. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros.

3.6.39. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 79.094 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 3.6.40.** Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, saneantes domissanitários de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução 336, de 30 de julho de 1999;
- 3.6.41.** Fica terminantemente proibida a aplicação de saneantes domissanitários fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10 de abril de 1987 e Portaria nº 13/MS/SNVS de 20 de junho de 1988;
- 3.6.42.** Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997;
- 3.6.43.** Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;
- 3.6.44.** Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 3.6.45.** Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixo teores de fosfato;
- 3.6.46.** Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros.
- 3.6.47.** Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento nos locais de prestação de serviços;

POLUIÇÃO SONORA

3.6.48. Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante obriga-se a:

- 4.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 4.2.** Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.3. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- 4.4. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- 4.5. Fornecer à Contratada, se solicitado, "Formulário de Ocorrências para Manutenção";
- 4.6. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências", devidamente preenchido e assinado, encaminhando-o aos setores competentes para as providências cabíveis;
- 4.7. Disponibilizar os Programas de Redução de Energia Elétrica, Uso Racional de Água e, caso já implantado, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação, por cores, (VERDE para vidro, AZUL para papel AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).
- 4.8. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 4.9. Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada:
 - 4.9.1. Receber os descartes, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final;
 - 4.9.2. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;
- 4.10. Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;
- 4.11. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- 4.12. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

5. FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Introdução

Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços de limpeza em prédio, mobiliário e equipamentos escolares, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade do Contratante e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.2. Objetivo

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos contratos de prestação de serviços de limpeza em prédio, mobiliário e equipamentos escolares.

5.3. Regras Gerais

5.3.1 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, e ao Contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

5.3.2 Ordenar à Contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.3.3 Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

5.3.4 Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

5.3.5 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades;

5.3.6 Proceder à avaliação dos serviços segundo comandos do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, adendo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

5.3.7 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

5.3.8 Encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

5.3.9 A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza Escolar se faz por meio de pontuação em conceitos de Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados.

5.4. Conceitos Da Pontuação A Ser Utilizada Em Todos Os Itens:

a) BOM - Refere-se à conformidade dos critérios, como listado a seguir:

- Inexistência de poeira, com tolerância de existência de poeira em locais pontuais;
- Inexistência de sujidade;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos (recicláveis), com embalagens padronizadas adequadas e volume até 2/3;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Funcionários presentes devidamente treinados e uniformizados na quantidade prevista por unidade;
- Disponibilização de EPIs adequados;
- Disponibilização de materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza limpo (quando houver) e em bom estado de limpeza dos utensílios tais como cabeleiras de mops e panos de limpeza, etc.
- Cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;

b) REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Ocorrência de poeira em vários locais;
- Vidros com manchas em pontos isolados;
- Dispensadores desabastecidos parcialmente;
- Todos os Funcionários presentes, com alguns sem uniforme;
- Disponibilização parcial de EPIs adequados;
- Cumprimento parcial do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;

c) RUIM - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Poeira em salas e demais dependências, ou em superfícies fixas e visíveis;
- Existência de sujidades, sanitários ou vestiários sujos; Piso molhado, oferecendo risco de acidentes;
- Vidros sujos;
- Dispensadores sujos e desabastecidos;
- Recipientes para o acondicionamento de resíduos limpos (recicláveis) não padronizadas, inadequadas, sujos ou transbordando;
- Lixeiras fora de padrão, sujas e transbordando; Ou uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Funcionário ausente não substituído;
- Não disponibilização de EPIs;
- Não disponibilização de materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Falta de carrinho de limpeza limpo (quando houver) e em bom estado de limpeza dos utensílios tais como cabeleiras de mops e panos de limpeza, etc.
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;

5.5. Itens de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados e Liberação de Pagamento

5.5.1 Especificações Técnicas e Boas Práticas

Itens	Bom	Regular	Ruim
Entrega de produtos previstos em cada unidade onde se executou o serviço, na quantidade prevista.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Disponibilização de funcionários, por dia, por cargo/função e por unidade, nos quantitativos previstos.			
Disponibilização de equipamentos previstos, em pleno funcionamento, em cada unidade onde se executou o serviço, na quantidade prevista.			

5.5.2 Todos os ambientes

Itens	Bom	Regular	Ruim	Itens	Bom	Regular	Ruim
Aparelhos de TV				Mesas			
Armários (face externa)				Móveis em geral			
Balcões				Murais			
Batentes				Paredes			
Bebedouros				Peitoril das janelas			
Cadeiras				Persianas			
Carteiras				Pias			
Cestos de lixo				Pisos			
Corrimãos				Placas indicativas			
Cortinas				Poltronas			
Dispensadores de papel higiênico				Portas			
Dispensadores de papel toalha				Prateleiras			
Divisórias				Quadros em geral			
Elevadores				Ralos			
Escadas				Rodapés			
Espelhos Interruptores				Saboneteiras (face externa)			
Espelhos tomadas				Saídas de ar condicionado			
Extintores de incêndio				Telefones			
Gabinetes (pias)				Teto			
Interruptores				Tomadas			
Janelas (face externa)				Torneiras			
Janelas (face interna)				Ventiladores (portáteis)			
Lousas				Ventiladores (teto)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Luminárias (similares)				Vidros externos (face externa)			
Luzes de emergência				Vidros externos (face interna)			
Maçanetas				Vidros internos			

5.5.3 Sanitários / Vestiários

Itens	Bom	Regular	Ruim	Itens	Bom	Regular	Ruim
Abastecimento de material higiênico				Pisos			
Azulejos				Portas (batentes, maçaneta)			
Box				Ralos			
Cestos de lixo				Rodapés			
Chuveiros				Saboneteiras face externa			
Dispensadores de papel higiênico				Saídas de ar condicionado			
Dispensadores de papel toalha				Teto			
Divisórias (granito)				Tomadas			
Espelhos				Torneiras			
Gabinetes				Válvulas de descarga			
Interruptores				Vasos sanitários			
Janelas				Vidros Box			
Luminárias (e similares)				Vidros externos (face externa)			
Parapeitos				Vidros externos (face interna)			
Pias				Vidros Internos			

5.5.4 Áreas de Circulação, Pátios e Quadras

Itens	Bom	Regular	Ruim	Itens	Bom	Regular	Ruim
Elevadores				Pisos			
Escadas				Rampas			

5.5.5 Equipamentos e Utensílios de Limpeza



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Itens	Bom	Regular	Ruim	Itens	Bom	Regular	Ruim
Baldes				Panos (chão, paredes e manuais)			
Equipamentos				Produtos de limpeza			
Mopp e balde c/ prensa de torção							

5.5.6 Apresentação / Uniformes

Itens	Bom	Regular	Ruim	Itens	Bom	Regular	Ruim
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)				postura e comportamento com funcionários, docentes e alunos			
Uniformes							

OBS: Quando a unidade não dispuser dos itens de avaliação, deverá considerá-lo como não aplicável e desconsiderá-lo desta avaliação.

5.6. Critérios

Na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos "Bom", "Regular" e "Ruim", equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados:

5.6.1 Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados

Quantidade de itens vistoriados = X

	Qdte. (a)	Equivalência (e)	Pontos obtidos (y = a x e)
Quantidade de bom =		x 100 (Bom) =	
Quantidade de regular =		x 50 (Regular) =	
Quantidade de ruim =		x 30 (Ruim) =	
TOTAL			

A nota N será obtida mediante o resultado da somatória total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X).

$$N = \frac{\sum Y}{X}$$

X



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.7 Liberação do Pagamento da Nota Fiscal

Para efeito de liberação da Nota Fiscal mensal, serão consideradas exclusivamente as avaliações objetivas, com base documental, dos critérios previstos no item 5.5.1 Especificações Técnicas e Boas Práticas, com aplicação da fórmula prevista no item 5.6.1, nos seguintes termos:

Liberação total da fatura	NOTA MAIOR OU IGUAL A 90 PONTOS
Liberação de 90% da fatura	NOTA entre 80 a 89,9 PONTOS
Liberação de 80% da fatura	NOTA entre 70 a 79,9 PONTOS
Liberação de 70% da fatura	NOTA entre 60 a 69,9 PONTOS
Liberação de 60% da fatura	NOTA igual ou menor a 59,9 PONTOS

6. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Este item tem por referência o estudo técnico referente à prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos constante no Caderno Técnico de Serviços Terceirizados - VOL.15 – LIMPEZA ESCOLAR da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo¹. Em caso de dúvida, a empresa licitante deverá consultar o referido material.

6.2 As propostas deverão levar em consideração os valores de salários base vigentes para cada função em janeiro/2019. Deverão ser considerados também, os horários de funcionamentos das diferentes unidades, sendo que algumas escolas possuem três turnos de funcionamento, com limitação de horário até às 22h, não incorrendo, portanto, na hipótese de trabalho noturno prevista no §2º do art. 73, da CLT.

6.2.1 Nas planilhas de orçamento – cargos/funções, de cada seguimento escolar, a empresa licitante deve preencher uma planilha para cada cargo/função com o custo individualizado, multiplicando o custo individual pela quantidade de cada cargo/função por seguimento escolar e em seguida consolidar os valores totais por seguimento na Planilha de Orçamento – Consolidado, para enfim chegar ao valor total da proposta.

6.3 Custos dos Serviços - Pessoal

6.3.1. Custo salarial (referencial – CCT/2018)

- Piso salarial do Faxineiro e Agente de Higienização: R\$ 1.110,70 mensal;
- Piso salarial do Limpador de Vidros: R\$ 1.256,38 mensal;
- Piso salarial para as funções de Líder: R\$ 1.250,00 mensal;
- Piso salarial para as funções de Encarregado: R\$ 1.500,00 mensal;
- Piso salarial do varredor de áreas públicas e privadas: R\$ 1.195,83;
- Jornada de trabalho adotada:

- 44 horas semanais – diurno – de 2ª feira a sexta-feira (44h/semana);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Vale destacar importantes alterações implementadas pela nova convenção coletiva (CCT 2018) e pelo Termo Aditivo ao ACC 2018 SEAC/SIEMACO-SP:

- Em substituição às comissões para a função de Encarregado, Líder ou assemelhado, foi instituído dois novos pisos salariais para os cargos de chefia, a saber: Líder (responsável por até 10 funcionários) e Encarregado (responsável por 11 funcionários ou mais). Diante de tal circunstância, passa a existir o de Líder de Limpador de Vidro, com exposição ao risco, tendo em vista a proporção de funcionários sob sua responsabilidade (1/4), considerada como referência neste caderno;
- Entende-se como o piso de AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO: piso salarial será pago para os trabalhadores que exercerem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo;
- 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de “AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO”, com determinação expressa das atividades de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferrovias, estádios, arenas, casas de show, shopping, órgãos públicos e outros com as mesmas características, desde que o trabalho seja executado de forma permanente e efetiva dentro de sua carga horária mensal, por não se equiparar a limpeza de residência e escritório.

6.3.2. Adicional para feriados trabalhados

Não está previsto o funcionamento das estações de trabalho com jornada de 44 horas semanais nos dias de feriado.

6.3.3. Benefícios aos empregados

a) VALE-TRANSPORTE: Valor unitário da condução do funcionário: o valor da passagem de ônibus da cidade.

- Valor unitário vigente cidade de Taubaté;
- Quantidade de tarifas diárias = 02 (dois);
- Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, considerando:
- de 2ª feira a sexta-feira = 22 dias/mês x 2 = 48 tarifas;
- Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.

b) VALE-REFEIÇÃO:

- Quantidade de refeições por dia: 01 (uma);
- Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 14,73;
- Parcela do trabalhador: desconto fixado na CCT de R\$ 0,13 do valor do vale;
- Quantidade de vales/mês: 22 dias efetivamente trabalhados.

Conforme convenção coletiva da categoria foi previsto o pagamento de um vale-refeição adicional quando o “Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação” (16 de maio), cair em um dia de semana trabalhado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c) CESTA BÁSICA:

Conforme convenção coletiva da categoria fica assegurado o pagamento de uma cesta básica no valor de R\$102,58 por empregado.

d) BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:

Foi previsto, em conformidade com a CCT da categoria, o custo de plano de Benefício Social Familiar, composto de assistência familiar, assistência financeira imediata, assistência alimentícia, e manutenção de renda familiar, pelo valor mensal de R\$9,33 por empregado.

e) AUXÍLIO-CRECHE:

Todas as empregadas mães receberão mensalmente, até que o filho complete 02 (dois) anos de idade, a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no país, que corresponde a R\$143,10 (base janeiro/2018), por cada filho (a), conforme comunicado da categoria. O percentual de auxílio creche aplicado é o resultado da soma do:

¹ Disponível em:

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=15&tible%20=Lj_mpeza%20Escolar%20target=. Acesso em: 07/11/2018.

- Percentual de participação por gênero feminino na CNAE (RAIS 2016) multiplicado pelo percentual de mães em potencial – 18 a 49 anos na CNAE (RAIS 2016) – multiplicado pelo percentual de fecundidade multiplicado pelo tempo de recebimento do benefício;
- Percentual de homens na categoria com a guarda dos filhos de até 2 anos de idade multiplicado pelo tempo de recebimento do benefício. A proporção anteriormente citada foi obtida através da seguinte forma:
- Obtenção do percentual de homens em São Paulo com a guarda dos filhos de até dois anos de idade através da multiplicação do percentual de homens com filhos de até dois anos de idade (Censo 2010) pela proporção de homens com filhos menores de idade (IBGE - Estatísticas do Registro Civil 2016).
- Obtenção do percentual de homens na categoria com a guarda dos filhos de até 2 anos de idade através da multiplicação do percentual de homens em São Paulo com a guarda dos filhos de até dois anos de idade pelo percentual de participação por gênero masculino no CNAE (RAIS 2016), com o percentual de pais em potencial – acima de 18 anos na CNAE (RAIS 2016) e com o percentual de fecundidade.

f) ASSISTÊNCIA FAMILIAR – BENEFÍCIO NATALIDADE:

Foi previsto, em conformidade com a CCT da categoria, o custo mensal de R\$3,76 por empregado, a fim de subsidiar o pagamento do benefício, que consiste no fornecimento, pelo sindicato laboral, de um enxoval para cada filho dos funcionários, nascido a partir de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

g) AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO

O Auxílio Acidente de Trabalho está englobado nos benefícios concedidos aos empregados no plano de Benefício Social Familiar.

6.3.4 Encargos Sociais e Trabalhistas

São classificados como Encargos Sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente item engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo, para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associada ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 81214 – Limpeza em Prédios e em Domicílios.

Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao IBGE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias e tributárias vigentes até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos Encargos Sociais refere-se à atribuição de idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na prestação do serviço de limpeza escolar.

Perante tais premissas, os Encargos Sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, Salário-Educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes³, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como SESI, SENAI, INCRA e SEBRAE.
- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo por acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria.
- Grupo C – Abrange o provisionamento dos abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado.
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como o aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado e respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e FGTS.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Grupo E – Contempla o provisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como: afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional.
- Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas Encargos Sociais e Trabalhistas

Na tabela a seguir é apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados. Os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia, a apuração do tempo efetivamente trabalhado e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas podem ser consultados no Caderno Técnico de Serviços Terceirizados - VOL.15 – LIMPEZA ESCOLAR da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo2.

Encargos Sociais e Trabalhistas		Lucro Real
Grupo A – Encargos sociais básicos		36,80%
Previdência Social		20,00%
SESI		1,50%
SENAI		1,00%
INCRA		0,20%
SEBRAE		0,60%
Salário Educação		2,50%
Seguro contra acidentes de trabalho		3,00%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00%
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado		2,61%
Férias		0,00%
Ausência por enfermidade ≤ 15 Dias		1,59%
Ausências legais		0,94%
Licença paternidade		0,03%
Acidente de trabalho		0,04%
Aviso prévio trabalhado		0,01%
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário		11,11%
Adicional de férias		2,78%
13º salário		8,33%
Grupo D – Obrigações rescisórias		5,09%
Aviso prévio indenizado		3,42%
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,27%
Inc. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS		1,25%
Inc. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado		0,15%
Inc. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado		0,00%
Grupo E – Provisionamento de casos especiais		1,17%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença maternidade		0,35%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias		0,00%
Percentual referente ao abono pecuniário		0,13%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Percentual referente ao reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,67%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso prévio indenizado sobre 13º salário	0,02%
Grupo F – Incidências cumulativas	5,05%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	5,05%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	0,96%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,09%
Total geral	61,83%

6.3.5. Uniformes e EPIs

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados, bem como os EPIs necessários para prestação do serviço, em conformidade com as quantidades a seguir, fazendo constar em suas propostas os valores unitários e totais.

Uniforme					
Itens	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (meses) (Meses)	Qtde	Áreas Operacionais ¹	Encarregados ²
Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		6	2		
Tênis / sapato		6	1		
Meia		4	2		
Calça**		6	2		
Camisa manga curta**		6	2		
			Total		
			Créditos de PIS/COFINS		
			Custo Total Mensal - Uniforme:		
EPI					
Luva		2	2		
Bota		6	1		
			Total		
			Créditos de PIS/COFINS		
			Custo Total Mensal - EPI:		
			Custo Total Mensal (Uniforme + EPI)		
¹ Áreas Operacionais: Considerando Faxineiro, Limpador de Vidros, Varredor de Áreas Públicas e Privadas, e Agente de Higienização.					
² Encarregados: Considerando Encarregado de Faxineiro e Encarregado e Líder de Limpador de Vidros.					
* item não deve ser computado para Encarregados, pois não será fornecido para empregados desta função.					
** Itens não devem ser computados para as funções de Areas Operacionais, pois não serão fornecidos para empregados desta função.					

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório destes gera o custo total mensal com uniformes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.3.4.1 Crédito PIS/COFINS

Considerou-se a possibilidade facultada às empresas optantes pelo sistema de tributação pelo Lucro Real de reaver impostos federais PIS e COFINS (total de 9,25%), pagos na aquisição de bens e serviços de insumos diretos do processo produtivo. Caso a empresa licitante seja optante por regime de tributação que não lhe faculte apropriação desses créditos deverá desconsiderar a linha pertinente contida na tabela anterior.

6.4 Custo de Material de Limpeza / Equipamentos

A participação em relação ao preço final (m²), dos valores correspondentes a material, saneantes domissanitários e equipamentos, é função da metodologia e do programa de trabalho utilizados por cada Contratada, da produtividade e dos tipos de equipamentos disponibilizados para os serviços, dentre outras especificidades inerentes a cada empresa.

Assim, é de se notar o grau de dificuldade encontrado para a avaliação genérica desses insumos em relação às quantidades médias utilizadas. Dessa forma, para efeito de cálculo desse item deve ser considerada a aplicação de percentual sobre o custo de cada empregado, tomando-se por base a relação de materiais e equipamentos que integram este Termo de Referência.

6.5 Formulação do Preço Final e Benefício e Despesas Indiretas (BDI)

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que: $Pf = CDir \times BDI$ Onde:

Pf: Valor que uma administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

CDir: Custo Direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado, de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço;

BDI: Benefício e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

a) Custos e Despesas Indiretas

Os Custos Indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica.

As Despesas Indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais tais como o seguro de responsabilidade civil.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Para o provisionamento dos custos e despesas indiretas a empresa licitante deverá considerar o Seguro Responsabilidade Civil e percentual compatível para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros compreendem a:

- Remuneração de pessoal administrativo;
- Transporte do pessoal administrativo;
- Aluguel da sede;
- Manutenção e conservação da sede;
- Despesas com água, luz e comunicação;
- Imposto predial, taxa de funcionamento;
- Material de escritório;
- Manutenção de equipamentos de escritório.

b) Lucro bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais que deve ser indicada de forma clara na formulação da proposta.

c) Despesas Fiscais

As Despesas Fiscais são gastos relacionados ao recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS, ISSQN.

6.5.1 PIS/PASEP – Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos, e as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda.

Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas - art. 1º da Lei Federal nº 10.637/02.

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 1,65% - art. 2º da Lei Federal nº 10.637/02.

6.5.2. COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 7,60% - art. 10º, inciso I da Lei Federal n.10.833/03.

² Disponível em:

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumItemRelaciona.aspx?chave=&volume=15&tible%20=Li_mpeza%20Escolar%20target=. Acesso em: 07/11/2018.

6.5.3. ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

Alíquota: deve ser adotada a alíquota vigente no Município de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

Onde:

A: Taxa da somatória das despesas indiretas (%); B: Taxa representativa do lucro bruto (%);

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Tabela para cálculo do BDI

	Item	Total (%)	Componentes	Subtotal (%)
A	Despesas Indiretas		Administração Central	
			Seguros	
B	Lucro		Lucro	
C	Despesas Fiscais		PIS	
			COFINS	
			ISSQN	

7. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para a execução dos serviços de limpeza, deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza.

7.2. Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

8. PAGAMENTO

8.1. Para fins de pagamento mensal, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal da prestação de serviços até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a qual deverá vir acompanhada dos documentos e relatórios eletrônicos hábeis a comprovar a (i) disponibilização de pessoal, (ii) materiais e (iii) equipamentos na quantidade prevista no contrato.

8.2. A contratante terá até 15 (quinze) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, para realizar o pagamento, que será feito de acordo com os critérios definidos no item 5.7 - Liberação do Pagamento da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. VISITA TÉCNICA

9.1. A proponente deverá apresentar “Certificado de Realização de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do Anexo IV, comprovando a visita a no mínimo 40% (quarenta por cento) das unidades escolares, o que corresponde a 58 locais.

9.2. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

9.3. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas visitas cada interessado considerar necessário.

9.4. As visitas serão feitas diretamente nas unidades listadas no Anexo I, sem necessidade de prévio agendamento, e poderão ser realizadas até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

9.5. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos representantes que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

9.6. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas, em tempo hábil para análise e eventual autorização pela Secretaria de Educação.

9.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

9.8. Após a realização das vistorias individuais, os licitantes deverão procurar na Secretaria Municipal de Educação, a Divisão de Compras, para a substituição dos Atestados Individuais (Anexo IV) por um Atestado Unificado (Anexo V), sendo este último inserido no envelope nº 02 (documentação). O local para substituição dos Atestados Individuais pelos Atestados Unificados será na Praça 8 de maio, nº 37, Centro, Taubaté/SP.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar, em seu nome, devidamente acervado no Conselho Regional competente, Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando a execução



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de serviços similares e correspondentes a, no mínimo 50% (cinquenta por cento), o que corresponde à **Limpeza de Prédios Públicos ou Privados, com no mínimo 72 locais e com no mínimo 218 funcionários**, nos termos que preceitua a Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem a prestação de serviço, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (a) Fiscal (s);

QUADRO RESUMO DOS DADOS DAS UNIDADES ATENDIDAS

Nível de Ensino	Área			Público		
	Terreno	Construída	Verde	Discente	Docente	Funcionários
Educação Infantil	136.753,97	54.177,21	65.320,33	10.097	445	1.902
Ensino Fundamental	389.724,78	175.567,63	216.000,77	31.080	1.587	1.408
Ensino Profissionalizante	28.066,40	16.366,94	5.499,26	14.167	129	100
Administrativo	2.015,17	2.488,96	1.320,30	0	0	112
Totais	556.560,32	248.600,74	288.140,66	55.344	2.161	3.522

11. GARANTIA DO CONTRATO

Dada à relevância do contrato que se pretende firmar, que visa ao atendimento do Público da Rede Municipal de Ensino de Taubaté e sem o qual a própria oferta da educação básica pública ficaria prejudicada, gerando implicações administrativas legais, administrativas, orçamentárias educacionais e sociais das mais diversas, o Edital deverá prever a PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, observados os parâmetros legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.

12.2. Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro no Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no sítio da ANVISA: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/banco.htm>.

12.3. A Contratada deve fornecer, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara e outros.

12.4. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Luiza Maria Miranda de Souza
Divisão de Obras, Manutenção e Patrimônio Escolar
Secretaria de Educação

Samara Regina da Costa
Divisão de Compras – Secretaria de Educação

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I (DO TERMO DE REFERENCIA)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	CÓD. CIE	UNIDADES ESCOLARES	USUAL	ENDEREÇO	Horário Funcionamento		ÁREAS						PÚBLICO			
					Início	Término	Terreno		Construída		Verde		Qtde do Corpo Discente - Regular	Qtde do Corpo Discente - Integral	Qtde do Corpo Docente	Qtde Funcionário (exceto área da limpeza)
							m²	m²	m²	m²	m²	m²				
1	211597	EMEI Prof. Paulo Camilher Florençano	Água Quente I	TRAVESSA José da Cruz, nº 128 Bairro: Água Quente – CEP: 12072-747	07:00	18:00	1.719,76	m²	698,4	m²	1.021,36	m²	37	91	8	7
2	290968	EMEI Profª Maria Edith Fernandes Moreira	Água Quente II	Rua Teófilo da Cruz, nº 600 Bairro: Água Quente – CEP: 12060-600	07:00	18:00	1.612,00	m²	676	m²	936	m²	29	99	11	11
3	56923	EMEI Antônio Custódio da Silva	Alto São Pedro	Rua Antonio Custódio da Silva, nº 43 Loteamento: Cristo Redentor. Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12082-410	07:00	18:00	909,28	m²	751,28	m²	158	m²	177	125	8	12
4	57083	EMEI Maria Aparecida da Silva Quintanilha	Baronesa	Rua Profa. Escolástica Maria de Jesus, s/nº Loteamento: Jardim Eulália Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12051-50	07:00	18:00	2.282,40	m²	626,84	m²	35	m²	91	140	10	17
5	57381	EMEI Prof. Maud Sá de Miranda Monteiro	Belém	Praça João Alcides Migoto, nº 10 Loteamento: Vila Regedor Bairro: Belém – CEP: 12090-790	07:00	18:00	3.154,16	m²	809,4	m²	2.344,76	m²	142	69	7	9
6	121861	EMEI Alice Klier Monteiro	Belo Horizonte	Rua Nagib Sabino, nº 83 Loteamento: Jardim Continental. Bairro: Belo Horizonte - CEP: 12092-798	07:00	18:00	1.336,50	m²	717,6	m²	315	m²	83	185	9	19
7	211606	EMEI Prof. Rubens Duarte	Bonfim	Rua Clibas de Alvarenga, nº 300 Loteamento: Jardim das Industriais Bairro: Piracangaguá – CEP: 12040-200	07:00	18:00	1.438,08	m²	544,87	m²	439,3	m²	95	73	7	9
8	57150	EMEI João Dias Monteiro	Bosque da Saúde	Rua Francisco Alvares Correa, s/nº Loteamento: Bosque da Saúde. Bairro: Alto São Pedro - CEP: 12082-130	07:00	17:30	1.010,00	m²	460	m²	550	m²	130	0	4	11
9	249415	EMEI Irmã Placidina	Campos Elíseos	Rua dos Gerânios, s/nº. Loteamento: Campos Elíseos. Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-290	07:00	18:00	2.405,35	m²	891,76	m²	1.041,00	m²	63	126	8	17
10	638	EMEI Miguel Luiz	Canuto Borges	Praça Miguel Luiz, nº 01 Loteamento: Canuto Borges Bairro: Barranco – CEP: 12052-493	07:00	18:00	1.200,00	m²	660	m²	528	m²	41	66	6	11
11	56947	EMEI Diamantina Mendes de Almeida	CECAP I	Rua Waldemar Bonelli, nº 41 Loteamento: Conj. Hab. Monteiro Lobato Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-110	07:00	18:00	2.150,40	m²	922,68	m²	1.227,72	m²	88	191	14	32
12	249427	EMEI José Alfredo Lopes Vieira	CECAP II	Rua Antonio de Pádua Nascimento, nº 07 Loteamento: Conj. Hab. Prof. Guido Miné Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-103	07:00	18:00	1.752,12	m²	1.161,52	m²	590,6	m²	64	169	8	30
13	283356	EMEI José Bento Alvarenga	Ch. Flórida	Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 115 Loteamento: Chácara Flórida. Bairro: Piracangaguá – CEP: 12042-210	07:00	18:00	3.154,16	m²	740,2	m²	757	m²	119	192	11	19
14	35211624	EMEI Sebastião Gonçalves Leite	Ch. Reunidas	Rua Exp. Benedito de Moura, nº 500 Loteamento: Chác. Reunidas Brasil Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-300	07:00	18:00	1.465,00	m²	451,5	m²	1.013,50	m²	26	80	4	11
15	211631	EMEI Prof. Paulo Cicchi	Ch. Silvestre I	Av. Prof. Gentil de Camargo, nº 1197 Loteamento: Parque Três Marias Bairro: Itaim – CEP: 12080-150	07:00	18:00	1.472,00	m²	674	m²	413	m²	127	99	7	15



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16	249403	EMEI Prof. José Simplício	Ch. Silvestre II	Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 371 Loteamento: Chác. Silvestre I Bairro: Itaim – CEP: 12083-080	07:00	18:00	1.470,00	m²	439,7	m²	1.030,30	m²	18	86	4	14
17	121873	EMEI Maria Isabel Pereira Ribeiro	Ch. Silvestre III	Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 940 Loteamento: Chácara Silvestre II Bairro: Itaim – CEP: 12085-080	07:00	18:00	1.440,00	m²	641,5	m²	339	m²	88	75	8	11
18	290973	EMEI Ver. Waldemar Bonelli	Cidade de Deus	Rua Julio Toffuli, nº 247 Loteamento: Cidade de Deus. Bairro: Caixa D'Água - CEP:12091-360	07:00	18:00	2.079,36	m²	948	m²	1.242,00	m²	132	85	7	11
19	211667	EMEI Profª Maria Pereira Santiago	Cidade Jardim	Rua Manoel Humia Duran, s/nº Loteamento: Cidade Jardim. Bairro: São Gonçalo – CEP: 12091-840	07:00	18:00	2.270,59	m²	534,85	m²	332	m²	83	100	8	17
20	49439	EMEI Maria Anunciação Bueno Patrício	Esplanada I	Rua Belmiro das Chagas, nº 100 Loteamento: Santa Inês. Bairro: Barranco – CEP: 12053-350	07:00	18:00	966,88	m²	859,88	m²	107	m²	44	105	7	12
21	70646	EMEI Inês Aparecida Damasceno Vanzella	Esplanada II	Rua Antonio Cândido de Oliveira Filho, nº 110 Loteamento, Bairro: Barranco - CEP: 12053-470	07:00	18:00	1.509,60	m²	868	m²	641,6	m²	92	71	4	8
22	211.692	EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringshs	Estiva	Rua Adélia da Silva, nº 115. Loteamento: Vila Santa Isabel Bairro: Estiva	07:00	18:00	1.149,50	m²	466,72	m²	120	m²	79	48	5	16
23	197002	EMEI Eliete Santos Pereira Rodrigues	Estoril	Av. Álvaro Marcondes de Mattos, nº 1051 Loteamento: Bairro: Estoril - CEP: 12092-500	07:00	18:00	3.542,00	m²	595,61	m²	2.946,39	m²	6	108	5	17
24	587011	EMEI Yan Gabriel Alves Mendañá	Estoril Nova	R. João Vanoni, nº 430 Loteamento: Bairro: Estoril - Cep. 12092-703	07:00	18:00	4.304,68	m²	1.263,10	m²	3.041,58	m²	175	137	7	21
25	80.512	EMEI Nair Mouassab	Gurilândia	Rua Pedro Malazarte, nº 60 Loteamento: Gurilândia. Bairro: Gurilândia - CEP: 12071-510	07:00	18:00	1.845,00	m²	627	m²	23,4	m²	6	2	6	17
26	283368	EMEI Vereador Eleozippo Silveira Pinto	Hércules Masson	Rua Heliópolis, nº 1401 Loteamento: Hercules Masson Bairro: Água Quente	07:00	18:00	818,18	m²	734,18	m²	84	m²	76	159	10	29
27	56984	EMEI Maria Benedita dos Santos	Imaculada I	Rua Benedita Semirames do Couto, nº 91 Loteamento: Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição -CEP: 12090-450	07:00	18:00	682,09	m²	302,09	m²	380	m²	39	80	4	9
28	70798	EMEI Ana Maria Zarzur	Imaculada II	Rua Imaculada Conceição, 2815 Loteamento: Fonte Imaculada Conceição. Bairro: Imaculada Conceição CEP: 12090-450	07:00	18:00	3.480,86	m²	553,35	m²	975	m²	41	124	7	18
29	671	EMEI Irmã Celeste	Independência	Rua Cap. Alberto Mendes Jr., nº 215 Loteamento: Jardim Independência Bairro: Independência – CEP: 12031-310	07:00	18:00	1.679,09	m²	818,79	m²	360	m²	122	82	8	11
30	57061	EMEI Profª Iracema Dias de Carvalho de Almeida	Jaraguá	Rua João Monteiro França, nº 96 Loteamento: Jardim Jaraguá. Bairro: Água Quente – CEP: 12062-490	07:00	18:00	1.289,25	m²	627,52	m²	661,73	m²	57	68	5	11
31	211655	EMEI Fábio Moura	Jd. América	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1411 Loteamento: Parque Três Marias Bairro: Itaim – CEP: 12081-380	07:00	18:00	1.049,00	m²	619	m²	430	m²	6	4	10	2
32	80834	EMEI Oswaldo Barbosa Guisard	Jd. Ana Emília	Rua Alexandrino Correa Leite, nº 160 Loteamento: Jd. Ana Emília. Bairro: Cavarucanguera - CEP: 12070-330	07:00	18:00	1.164,00	m²	497,55	m²	666,45	m²	67	72	6	20
33	463644	EMEI Dr. José Ortiz Monteiro Patto	Jd. Califórnia	Rua Alice Brandão, nº 309 Jardim Califórnia. Bairro: Jardim Califórnia - CEP: 12062-150	07:00	18:00	1.071,36	m²	1.069,36	m²	2	m²	55	79	6	26
34	283320	EMEI Maria de Lourdes Pereira Quintanilha	Jd. Paulista	Rua Ildelfonso Ferreira dos Santos, nº 435 Loteamento: Jardim Paulista. Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-600	07:00	18:00	1.400,00	m²	960	m²	440	m²	101	51	6	10
35	211679	EMEI Profª Eunice Aparecida Pereira Paulicci	Prédio I	Rua Um, nº 05 Loteamento: Marlene Miranda. Bairro: Itapeperica – CEP: 12045-000	07:00	18:00	2.969,65	m²	1.741,65	m²	1.228,00	m²	31	107	4	15
36	211679	EMEI Profª Eunice Aparecida Pereira Paulicci	Prédio II	Rua Um, nº 05 Loteamento: Marlene Miranda. Bairro: Itapeperica – CEP: 12045-000	07:00	18:00	733,6	m²	443,35	m²	290,25	m²	57	65	5	8
37	87567	EMEI Mãe Maria	Monção	Rua Antonio Gomes de Araújo, nº 420 Loteamento: Jardim Morumbi. Bairro: Monção – CEP: 12060-340	07:00	18:00	964,85	m²	915,35	m²	49,5	m²	30	136	9	29
38	211709	EMEI Prof. Ulysses Carlos Schimidt	Piratininga I	Rua Marina Castilho Oliveira Costa, nº 20 Loteamento: Parque Piratininga. Bairro: Barranco – CEP: 12051-750	07:00	18:00	1.628,40	m²	968,4	m²	660	m²	9	0	9	27
39	70774	EMEI Profª Teresinha Alves do Prado	Piratininga II	Rua Dr. Antonio de Oliveira Costa, nº 11 Loteamento: Parque Piratininga – CEP: 12058-730 Bairro: Barranco	07:00	18:00	3.105,00	m²	1.408,42	m²	928	m²	189	230	14	46
40	56935	EMEI Prof. Roque Passarelli	Pq. Aeroporto	Rua Salim Mansur Abud, nº 361 Loteamento: Parque Aeroporto Bairro: Barranco – CEP: 12051-270	07:00	18:00	1.524,09	m²	979,62	m²	544,47	m²	216	100	7	13
41	57113	EMEI Miguel Ribas Branco	Pq. Ipanema	Rua Cap. Antonio Delgado Escobar, nº 25 Loteamento: Parque Ipanema. Bairro: Barranco – CEP: 12053-100	07:00	18:00	1.710,80	m²	816,12	m²	23	m²	92	83	6	20
42	57010	EMEI Vicência Geni Arantes	Pq. Paduan	Rua Oscar Severino dos Anjos, nº 121 Loteamento: Parque Paduan. Bairro: Cavarucanguera – CEP: 12070-760	07:00	18:00	1.623,00	m²	421,4	m²	1.201,60	m²	24	120	9	16



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

43	225721	EMEI Antônio de Freitas Malaman	Pq. Planalto	Rua Terezinha Binotti Giovanelli, nº 55 Loteamento: Parque Planalto. Bairro: Barranco - CEP: 12053-250	07:00	18:00	2.890,00	m²	640,04	m²	350	m²	25	83	5	10	
44	211576	EMEI Albertina Lindegger	Pq. Sabará	Rua Vicente Santoro, nº 151 Loteamento: Parque Sabará Bairro: Areão – CEP: 12061-170	07:00	18:00	1.724,00	m²	1.184,00	m²	540	m²	9	9	12	31	
45	279584	EMEI Profª Maria Isabel Pistilli Mendonça	Quiririm	Rua Granadeiro Guimaraes, 844 Bairro: Quiririm – CEP: 12043-380	07:00	18:00	2.343,00	m²	1.025,00	m²	240	m²	196	99	8	16	
46	4606	EMEI Pastor José Ezequiel da Silva	Santa Helena	R. Arthur Eugênio Lopes, nº 30 Bairro: Barranco - CEP: 12054-009	07:00	18:00	2.765,00	m²	813	m²	1.952,00	m²	4	4	4	16	
47	35211618	EMEI Cecília Mattos Pereira	São Gonçalo I	Rua André Cursino dos Santos, nº 261 Loteamento: Granjas Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	07:00	18:00	611	m²	563	m²	48	m²	195	136	10	24	
48	249440	EMEI Gilda Maria Bastos Abud Indiani	São Gonçalo II	Rua João Batista Xavier Dias, nº 275 Loteamento: Granjas Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-180	07:00	18:00	2.045,00	m²	1.338,90	m²	12	m²	9	8	9	22	
49	211588	EMEI Tem. PM Alexandre Gandhi Lacerda	Sedes	Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220. Vila São Geraldo – CEP: 12062-400	07:00	18:00	5.330,42	m²	2.847,42	m²	2.483,00	m²	74	200	16	24	
50	57095	EMEI Frei Teófilo Michelão	Shalon	Rua Antonio Vieira de Maia, nº 411 Loteamento: Shalon. Bairro: Água Quente – CEP: 12071-190	07:00	18:00	1.392,00	m²	524	m²	389	m²	74	71	5	12	
51	210711	EMEI Marília Pereira Valente	Sítio St. Antônio I	Rua Antonio Antunes de Andrade, nº 10 Loteamento: Conj. Res. Sítio Santo Antônio Bairro: Una – CEP: 12071-651	07:00	18:00	1.722,60	m²	660	m²	1.062,60	m²	178	60	8	18	
52	283344	EMEI Prof. Luiz Américo Pastorino	Sítio St. Antônio II	Avenida Bandeirantes, nº E 1725 Loteamento: Residencial Sítio Santo Antonio Bairro: Una – CEP: 12080-700	07:00	18:00	1.201,75	m²	485,8	m²	715,95	m²	37	90	6	8	
53	57046	EMEI Maria Luiza da Silva	Sta. Fé	Travessa São Miguel, nº 105 Loteamento: Santa Fé. Bairro: Estiva – CEP: 12082-080	07:00	18:00	2.031,00	m²	683	m²	1.348,80	m²	51	113	8	21	
54	57058	EMEI Manoel de Almeida Barreto	Sta. Isabel	Rua José Martins Ronconi, nº 129 Loteamento: Santa Isabel. Bairro: Areão – CEP: 12061-550	07:00	18:00	2.415,00	m²	1.515,89	m²	899,11	m²	42	64	5	15	
55	709	EMEI José Dirceu de Castro Carneiro	Sta. Tereza	Rua Antonio da Silva Lobo, nº 1360 Loteamento: Santa Tereza. Bairro: Piracangaguá – CEP: 12045-220	07:00	18:00	2.350,00	m²	593,5	m²	290	m²	82	91	7	10	
56	57009	EMEI Prof. João Quintanilha	Três Marias	Rua José Cassiano de Freitas, nº 170 Bairro: Parque Três Marias – CEP: 12081-300	07:00	18:00	1.679,09	m²	760,74	m²	918,35	m²	100	78	6	902	
57	57447	EMEI Dolores Barreto Coelho	Vila Aparecida I	Rua Dr. César Costa, nº 800 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: Monção - CEP: 12052-000	07:00	16:30	2.878,93	m²	386,69	m²	2.492,24	m²	71	0	2	4	
58	196997	EMEI Carmelita Santos de Oliveira	Vila Aparecida II	Av. Dr. César Costa, nº 557 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: Barranco	07:00	18:00	3.540,00	m²	1.886,00	m²	1.654,00	m²	87	54	4	13	
59	569082	EMEI Irdilei Viana de Aquino	Vila Aparecida III	Av. Dr. Cesar Costa, nº 1.175 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: Monção - CEP: 12052-000	07:00	18:00	1.042,81	m²	644,81	m²	398	m²	23	62	4	20	
60	283332	EMEI Ten. Cel. PM Péricles Nogueira Santos	Vila São Geraldo	Praça São Paulo, nº 30 Loteamento: São Geraldo Bairro: Areão – CEP: 12062-080	07:00	18:00	3.165,50	m²	693,24	m²	2.472,26	m²	67	90	9	10	
61	560121	EMEI Irmã Bernadete de Almeida	Vila São José	Rua Geraldo de Bonna, nº 401 Bairro: Cavaracanguera	07:00	18:00	3.473,71	m²	944,75	m²	2.645,00	m²	1	6	7	25	
62	5504	EMEI Profª Sirley Gonzaga Capucho	Jardim Oásis	Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 400 Jardim Oásis - CEP: 12042-210	07:00	18:00	2.800,00	m²	954,71	m²	964,99	m²	10	115	2	17	
63	NOVO	EMEI Portal Mantiqueira	Mantiqueira	Rua Manoel Rodrigues, s/n - Bairro: Portal da Mantiqueira – CEP: 1204-811	07:00	17:00	6.301,80	m²	1.200,00	m²	5.101,80	m²	0	0	0	0	
64	NOVO	EMEI FAZENDINHA	Fazendinha	Praça Sílvia Maria, nº 120 - Loteamento Parque Três Marias – Bairro Itaim – CEP: 12081-590	07:00	17:00	2.800,00	m²	1.200,00	m²	1.600,00	m²	0	0	0	0	
65	NOVO	EMEI HIPICA PINHEIRO	H. Pinheiro	Rua Viriato Bandeira Duarte, nº 100 - Bairro: Hípica Pinheiro - CEP: 12091-550	07:00	17:00	6.436,72	m²	1.200,00	m²	5.236,72	m²	0	0	0	0	
66	EM CONSTRUÇÃO	EMEI BARDAN	Bardan	Avenida Ana Lúcia de Oliveira Campos, s/nº, Residencial Bardan, Bairro Gurilândia	07:00	18:00	2.765,00	m²	813	m²	1.952,00	m²	0	0	0	0	
													TOTAL	4582	5515	445	1902



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

PÚBLICO			DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO																	OUTROS ITENS	
ITEM	Qtde de Agentes de Higienização	Qtde Funcionário da limpeza	Qtde Salas de Aula	Qtde Salas de Administrativas (direção, secretaria, sala de professores, etc)	Qtde Salas Complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeos, grêmios e outras)	Qtde vasos sanitários	Qtde vestiários	Qtde cozinha e lactário	Metragem Biblioteca (m²)	Metragem Sala de Leitura (m²)	Pátio Coberto		Pátio Descoberto		Quadra Coberta	Quadra Descoberta	Janelas com Vidro		Toldo de Policabonato (m²)	Qtde Lousas ou Quadros Brancos	Qtde Computadores
											Qtde	Metragem (m²)	Qtde	Metragem (m²)			Qtde	Metragem Total (m²)			
1	1	2	7	2	2	12	1	1	37,8	21	1	78,2	1	334,4	0	0	28	89,31	0	6	3
2	2	1	5	2	4	12	0	1	18	0	1	290	0	0	0	0	25	60	45	10	3
3	1	1	8	3	1	12	0	2	0	0	1	171,6	1	284,63	0	0	39	59,31	0	12	3
4	1	1	8	2	1	12	0	1	0	14,06	1	220,5	0	0	0	0	39	61,84	0	12	2
5	1	2	6	2	1	12	1	1	0	21	1	165,3	0	0	0	0	24	69,35	36,95	8	3
6	2	2	9	3	0	12	0	2	0	0	1	211,2	0	0	0	0	31	120,9	36,72	0	3
7	1	2	5	2	0	13	0	2	0	0	1	86	1	104	0	0	30	3	0	8	2
8	1	1	3	2	2	7	0	2	0	35	1	105	0	0	0	0	22	34,32	50,22	9	2
9	1	2	9	3	2	10	0	2	0	0	1	135,44	0	0	0	0	44	63,36	41,25	12	3
10	1	1	5	2	1	13	1	2	0	0	1	100	0	0	0	0	22	110	25	14	5
11	2	1	11	4	0	8	4	1	0	0	1	455	0	0	0	0	36	80	0	8	3
12	2	1	9	2	2	14	0	3	0	0	1	302,2	0	0	1	0	67	723,6	22,5	8	2
13	2	1	10	1	0	11	0	1	0	0	1	210,93	0	0	0	0	20	96,38	49	25	2
14	1	1	4	2	2	10	5	2	19	41	1	102	1	96,82	0	0	25	54,6	151,35	8	3
15	1	1	7	2	0	11	1	1	0	0	1	84	0	0	0	0	1	65,8	92	11	2
16	1	1	5	2	0	12	0	2	0	0	1	47,8	0	0	0	0	22	49,36	0	7	2
17	1	1	7	2	0	11	0	1	0	0	1	208	0	0	0	0	20	66,31	0	26	3
18	1	1	6	3	1	12	0	2	0	0	1	210,93	0	0	0	0	29	88,47	123,66	16	3
19	1	1	7	2	0	14	0	1	0	0	1	92,02	1	50,52	0	0	27	1.643,38	17,6	10	2
20	1	1	9	2	1	9	1	2	0	23,75	1	311,6	0	0	0	0	63	95,13	0	8	3
21	1	1	4	3	2	8	0	2	0	0	1	402,24	0	0	0	0	38	54,72	10,08	16	3
22	1	1	4	2	2	9	0	2	0	0	1	99,76	0	0	0	0	21	46,39	12	5	2
23	1	2	6	2	2	11	0	1	36	36	1	202,71	0	0	0	0	30	95,66	12,3	5	3
24	2	2	8	3	0	9	0	2	0	0	1	191,59	1	767,98	0	0	68	138,18	42,39	0	3
25	1	1	6	2	1	13	0	1	0	0	1	180,94	0	0	0	0	26	52,37	39	7	3
26	2	1	7	4	0	14	1	1	0	0	1	268,86	0	0	0	0	38	114,36	86	12	3



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

27	1	2	5	1	2	8	0	2	0	0	1	182	0	0	0	0	20	41,2	12	15	2
28	2	1	8	2	1	12	2	1	24	0	1	203	0	0	0	0	16	372,31	0	10	2
29	2	1	6	3	2	8	0	2	29,5	29,5	1	169,6	1	170,66	0	0	42	79,08	0	11	3
30	1	1	5	2	0	8	0	1	0	0	1	152,28	0	0	0	0	24	47,2	22,14	12	2
31	1	2	8	2	1	12	0	2	0	0	1	20	0	0	0	0	28	141,12	15	8	2
32	1	1	7	2	1	9	0	2	0	42	1	71,5	0	0	0	0	35	50,128	0	6	3
33	2	2	7	2	0	10	0	1	0	1	1	236,6	0	0	1	0	38	77,92	103,83	10	3
34	1	1	5	3	2	9	0	2	0	0	2	146,5	0	0	1	1	19	57	102	10	2
35	2	2	8	2	2	10	2	2	0	0	1	272,1	0	0	0	1	33	99,13	0	7	2
36	0	0	4	1	0	5	1	1	0	0	1	73,5	0	0	0	0	18	41,91	0	4	1
37	2	1	8	1	0	10	0	1	0	0	1	201,37	2	169	0	0	18	20,4	5,3	7	2
38	2	1	13	2	0	13	0	2	0	0	1	360	1	0	0	0	34	123,76	0	8	2
39	2	3	26	3	2	12	0	2	0	0	2	604	0	0	0	0	67	158,68	57	9	12
40	2	1	7	4	3	10	2	1	0	0	1	283,56	0	0	0	0	44	61,42	16,8	15	2
41	2	1	7	1	1	10	0	2	0	0	1	152	0	0	0	0	28	1000	100	16	3
42	1	1	7	2	0	10	0	2	0	0	1	22	0	0	0	0	28	70,11	0	8	2
43	1	1	7	2	1	12	0	2	0	0	1	130	0	0	0	0	32	82,66	0	10	2
44	2	2	10	2	1	14	0	2	0	0	1	398	0	0	0	0	41	96,558	25,28	16	2
45	2	1	8	2	1	13	0	1	0	0	1	315,55	1	112	0	0	55	104,737	106,97	12	3
46	1	1	7	3	0	14	2	2	0	0	1	90	1	85	0	0	24	185,38	0	10	2
47	1	2	9	2	1	10	0	1	0	0	1	98,4	1	96,76	0	0	30	73,24	14	11	3
48	2	1	11	2	2	19	3	1	34,78	20,8	1	108,48	0	0	1	0	69	n m	128,69	17	3
49	2	1	11	3	1	18	3	2	0	0	1	273	0	0	0	0	32	116,905	63	10	3
50	1	1	5	2	1	11	1	2	0	0	1	103,84	0	0	0	0	23	53,95	0	4	2
51	1	1	7	2	0	12	1	1	0	0	1	200,1	1	211,2	1	0	29	50,9	0	8	2
52	1	1	5	3	2	10	0	2	0	6	1	294	0	0	0	0	30	51,6	0	9	3
53	1	1	7	2	0	9	0	1	0	0	1	235,6	0	0	0	0	14	64,82	1	6	3
54	2	1	16	3	3	17	1	2	35	35	1	414	0	0	0	0	44	165	12,5	33	3
55	1	1	6	2	3	10	0	2	0	0	1	88	0	0	0	0	19	85,15	39,34	13	2
56	1	1	6	2	2	7	0	0	17,68	17,42	1	169,6	1	170,66	0	0	24	52,8	53,75	12	2
57	1	2	5	2	0	4	0	1	0	0	1	90	1	800	1	0	24	96	0	4	2
58	1	1	4	4	0	10	0	2	58,4	58,4	1	855	1	1654	0	0	25	112,5	0	12	3
59	1	2	4	2	2	8	4	1	0	0	1	43	0	0	0	0	10	26,74	0	7	1
60	1	1	7	2	1	8	0	1	28,06	28,06	1	282	2	361	0	0	42	68,9	0	6	3
61	2	2	8	3	0	10	0	3	0	0	1	383	0	0	0	0	32	85,1	6	11	3
62	1	2	6	3	3	22	0	2	0	0	1	247	1	57,6	0	0	60	120,96	0	0	1
63	1	2	0	0	0	0	0	2	0	36,4	1	105,22	0	0	0	0	25	0	0	0	0
64	1	2	10	4	1	0	0	2	0	36,4	1	105,22	0	0	0	0	25	0	0	0	0
65	1	2	10	4	1	0	0	2	0	36,4	1	105,22	0	0	0	0	25	0	0	0	0
66	1	1	7	3	0	14	2	2	0	0	1	90	1	85	0	0	24	185,38	0	10	2
TOTAL	87	87	482	153	70	699	39	106	338,22	518,39	68	13308,04 8	21	5611,23	6	2	2085	8456,7389	1777,624	640	166



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTROS ITENS

Qtde de Cestos de Lixo

ITEM	Qtde de Cestos de Lixo			
	Banheiros	Salas (Aula/Administrativas/Complementares)	Lixeiras Recicláveis	Pátio /Refeitório
1	12	8	1	2
2	9	12	1	2
3	10	3	1	1
4	14	10	1	3
5	3	9	1	1
6	11	13	1	2
7	12	0	1	1
8	4	6	1	1
9	9	8	1	7
10	14	10	1	1
11	8	10	1	2
12	6	20	1	1
13	11	1	1	1
14	11	8	1	3
15	4	0	1	1
16	11	0	1	2
17	11	2	1	1
18	12	9	1	2
19	15	8	1	2
20	7	13	1	6
21	11	9	1	6
22	8	4	1	2
23	7	5	1	1
24	16	11	1	1
25	7	9	1	1
26	15	14	1	3
27	9	5	1	3
28	9	12	1	3
29	3	5	1	1
30	7	10	1	5
31	6	10	1	3
32	9	4	1	2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

33	10	1	1	1
34	6	3	1	4
35	12	7	1	3
36	8	8	1	3
37	12	0	1	1
38	10	8	1	2
39	14	4	2	2
40	5	12	1	7
41	11	9	1	5
42	10	1	1	1
43	10	11	1	2
44	9	10	1	2
45	8	11	1	1
46	8	10	1	5
47	10	14	1	2
48	19	3	1	2
49	15	15	2	3
50	5	8	1	1
51	5	9	1	4
52	12	14	1	5
53	8	6	1	2
54	17	22	1	5
55	10	6	1	3
56	8	10	1	2
57	4	7	1	2
58	5	2	1	1
59	8	4	1	4
60	10	10	1	3
61	3	18	1	2
62	5	5	1	2
63	0	0	1	0
64	0	0	1	0
65	0	0	1	0
66	8	10	1	5
TOTAL	586	506	68	160



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	CÓD. CIE	UNIDADES ESCOLARES	USUAL	ENDEREÇO	Horário Funcionamento		ÁREAS					
					Início	Término	Terreno		Construída		Verde	
1	571817	Unidade de Ensino Integral – Hildebrando Rocha	AMETRA II	AV. Santa Luiza de Marillac, nº 1375 Loteamento: Vila São José. Bairro: Vila São José - CEP: 12070-350	07:30	17:30	492,25	m²	312,98	m²	179,27	m²
2	273466	EMIEF Profª Anita Ribas de Andrade	Anita Ribas	Rua José Pedro Toledo Marcondes, 69 Loteamento: Pq. Três Marias – Sandra Maria Bairro: Itaim – CEP: 12081-200	07:00	22:00	5.942,53	m²	3.649,53	m²	2.293,00	m²
3	229532	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	Areão	Avenida Santa Cruz do Areão, 2399 Loteamento: Areão. Bairro: Vila Areão – CEP: 12061-100	07:00	18:00	15.062,71	m²	5.104,71	m²	9.958,00	m²
4	229544	EMIEF Prof. Emílio Simonetti	Bosque da Saúde	Avenida Dom Pedro I, nº 1505 Loteamento: Bosque da Saúde. Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12081-000	07:00	18:00	9.320,00	m²	3.851,66	m²	5.241,00	m²
5	659514	EMEIEF Mário Lemos de Oliveira	Caieiras	Estrada Mun. Geraldo Cursino de Moura, 49 Loteamento: Registro. Bairro: Caieiras – CEP: 12096-000	07:00	17:00	1.800,00	m²	530	m²	1.270,00	m²
6	229568	EMEIEF Prof. Guido José Gomes Miné	CECAP	Rua Benedito Durval Brunácio, 185 Loteamento: Conj. Hab. Prof. Guido Miné Bairro: Piracangagua – CEP: 12043-034	07:00	18:00	3.229,99	m²	2.283,99	m²	946	m²
7	79789	CIMEEEEF Madre Cecília	CEMTE	Av. Francisco Alves Monteiro, 1350 Novo Horizonte - CEP: 12042-420	08:00	21:00	47.654,74	m²	8.779,74	m²	38.875,00	m²
8	229556	EMEF Prof. José Sant'Anna de Souza	Ch. Flórida	Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, 107 Loteamento: Chácara Flórida. Bairro: Piracangagua – CEP: 12042-210	07:00	18:00	1.542,24	m²	1.400,24	m²	142	m²
9	60240	EMEIEF Prof. Cíniro Mathias Bueno	Ch. Ingrid	Via de Acesso 7 - 354 Loteamento: Chácara Ingrid Bairro: Barreiro - CEP: 12010-110	07:00	17:00	1.778,14	m²	820,14	m²	958	m²
10	270350	EMIEF Profª Marisa Lapido Barbosa	Ch. Reunidas	Rua Exp. Benedito de Moura, 450 Loteamento: Chácara Reunidas Brasil Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-300	07:00	18:00	1.318,00	m²	3.914,80	m²	1.900,00	m²
11	298360	EMEF Profª Celina Monteiro de Castro	Ch. Silvestre	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401 Loteamento: Chácara Silvestre. Bairro: Chácara São Silvestre - CEP: 12085-080	07:00	18:00	1.327,00	m²	1.100,00	m²	227	m²
12	267429	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	Cônego	Avenida Dr. Cesar Costa, nº 1200 Loteamento: Vila Aparecida. Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000	07:00	18:00	1.757,15	m²	1.149,15	m²	608	m²
13	344655	EMEF Cel. José Benedito Marcondes de Mattos	Coronel	Rua Frei Felicíssimo Maria Prado, nº 133 Loteamento: Bosque da Saúde	07:00	18:00	1.887,51	m²	1.815,51	m²	72	m²
14	267375	EMEF Dr. Quirino	Dr. Quirino	Rua Renato Braga, nº 1290 Loteamento: Estiva - CEP: 12050-500	07:00	22:00	8.038,64	m²	2.227,64	m²	5.811,00	m²
15	267387	EMEF Prof. Ernani Giannico	Ernani Giannico	Avenida Marginal, nº 1000. Loteamento: Parque Taubateguassu - CEP: 12071-110	07:00	18:00	4.650,00	m²	1.900,00	m²	2.750,00	m²
16	277691	EMIEF Prof. Ernesto de Oliveira Filho	Ernesto	Rua Luiz Otávio, nº 227 Loteamento: Pq. Aeroporto. Bairro: Barranco – CEP: 12051-690	07:00	18:00	7.144,10	m²	5.944,40	m²	1.200,00	m²
17	229573	EMEF Vereador Joaquim França	Esplanada I	Rua Belmiro das Chagas, 100 Loteamento: Santa Inês. Bairro: Barranco – CEP: 12053-350	07:00	18:00	2.670,00	m²	1.250,00	m²	1.420,00	m²
18	60227	EMIEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro	Esplanada II	Rua Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50 Loteamento: Conj. Hab. Taubaté D Bairro: Barranco – CEP: 12053-470	07:30	16:40	5.755,25	m²	4.173,25	m²	1.582,00	m²
19	273454	EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	Evaristo	Rua Matias Guimarães, 276 Loteamento: Parque Tabaeé Bairro: Estiva – CEP: 12050-340	07:00	18:00	13.782,34	m²	4.134,50	m²	65	m²
20	3556873	EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza	Ezequiel	Rua Prof. Nelson Freire Campelo, nº 282 Loteamento: Jardim Eulália. Bairro: centro – CEP: 12010-700	07:00	22:30	6.487,00	m²	5.304,00	m²	1.183,00	m²
21	229581	EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	Fonte Imaculada (prédio I – 6º ao 9º ano)	Rua Bolívar querido Guisard, s/nº Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	07:00	18:00	2.145,00	m²	1.400,00	m²	745	m²
22	4444558	EMEF Vereador Pedro Grandchamp	Fonte Imaculada (prédio II – 1º ao 5º ano)	Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	07:00	18:00	1.982,35	m²	1.110,85	m²	462	m²
23	281177	EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	Gurilândia	Rua Heliópolis, nº 1.351 Loteamento: Jardim Gurilândia. Bairro: Água Quente – CEP: 12071-290	07:00	22:00	15.488,00	m²	4.602,00	m²	10.886,00	m²
24	659563	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	Itaim	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730 Loteamento: Granjas rurais Reunidas São Judas Tadeu. Bairro: Itaim – CEP: 12086-090	07:00	18:00	2.531,88	m²	1.449,88	m²	1.082,00	m²



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

25	567000	EMIEIF Profª Simone dos Santos	Jaboticabeiras	AV. Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270 Loteamento: Santa Luzia - CEP: 12030-040	07:00	18:00	6.620,00	m²	3.460,00	m²	3.160,00	m²
26	455234	EMEF Profª Judith Campista César	Judith	Rua: Paraná, nº 320. Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040	07:00	18:00	8.419,20	m²	2.363,00	m²	3.194,00	m²
27	267399	EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva	Juvenal	Rua Profª. Julieta Rocha Basques, nº 125 Bairro: Independência - CEP: 12031-400	07:00	18:00	4.950,00	m²	1.101,32	m²	2.103,00	m²
28	267417	EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva	Luiz Augusto	Av. Santa Luiza do Marillac, s/nº Loteamento: Jardim Ana Emília - CEP: 12070-350	07:00	18:00	2.486,00	m²	2.192,00	m²	294	m²
29	2776851	EMEIEF Emílio Amadei Berings	Marlene Miranda PII	Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, 691 – Bairro Jardim Marlene Miranda.	07:00	22:30	7.000,00	m²	6.000,00	m²	1.000,00	m²
	2776851	EMEIEF Emílio Amadei Berings	Cataguá PI	Estrada Antônio de Angelis, s/n Bairro Cataguá	07:00	18:00	633,12	m²	344,12	m²	289	m²
30	659538	EMEIEF Prof. José Marcondes de Moura	Monjolinho	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15.000 Bairro: Sete Voltas – CEP: 12010-970	07:00	22:30	7305,7	m²	3.136,61	m²	1856,59	m²
31	246189	EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz	Monte Belo	Rua São Caetano, nº 701 Loteamento: Monte Belo. Bairro: Belém – CEP: 12090-680	07:00	18:00	6.755,00	m²	3.795,00	m²	2.960,00	m²
32	246177	EMEF Claudio César Guilherme de Toledo	Mourisco	Avenida dos Bombeiros, nº 561 Loteamento: Jardim Garcêz Bairro: Areão – CEP: 12061-200	07:00	22:00	7.535,69	m²	2.564,60	m²	220,2	m²
33	281189	EMIEF Marta Miranda Del'Rei	Novo Horizonte	Av. Mario Banhara, nº 100 Loteamento: Novo Horizonte. Bairro: Piracangaguá - CEP: 12042-420	07:00	18:00	8.444,50	m²	5.321,50	m²	3.123,00	m²
34	60239	EMEIEF Benedito José dos Santos	Paíol	Estrada Municipal Alfredo dos Santos, nº 2305 Bairro: Paíol	07:00	16:30	600	m²	400	m²	100	m²
35	811	PEEJ II – Três Marias	PEEJ II - Três Marias	Av. Dr. José Luiz Cembranelli, nº 2291 Parque Três Marias	07:00	18:00	15.000,00	m²	1.500,00	m²	4.000,00	m²
36	571885	PEEJ III – Planalto	PEEJ III - Planalto	R. Hélio Zamith, nº 313 Parque Planalto	07:00	17:20	4.000,00	m²	1.987,75	m²	755	m²
37	571908	PEEJ IV – Jd. América	PEEJ IV - Jd. América	R. Sumio Shibata, nº 341 Jardim América	07:30	18:00	2.326,90	m²	1.659,90	m²	670	m²
38	571921	EMIEF Ana Sílvia Paolichi Ferro	Continental	R. Najib Sabino, nº 51 Jardim Continental I	07:00	18:00	20.129,09	m²	9.093,80	m²	3.483,95	m²
39	659548	EMEF José Rubens Wauner de Camargo	Pouso Frio	Estrada Municipal Pinda/Lagoinha Bairro: Pouso Frio – CEP: 12010-970	07:00	18:00	1.287,78	m²	1.267,78	m²	20	m²
40	195832	EMEF Professor Walter Thaumaturgo	Walter	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100 Loteamento: Pq. São Luiz Bairro: Areão - CEP: 12061-470	07:00	18:00	8.000,00	m²	2.213,00	m²	3.103,00	m²
41	60215	EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas	Quinta dos Eucaliptos	Caminho dos Coqueiros, 250 Loteamento: Quinta dos Eucaliptos Bairro: São Gonçalo - CEP: 12092-000	07:00	18:00	16.245,00	m²	5.294,62	m²	10.950,38	m²
42	229600	EMEIEF Amedeo Piccini	Quiririm	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443 Bairro: Distrito Quiririm - CEP: 12043-280	07:00	18:00	1.566,00	m²	740,92	m²	84	m²
43	659551	EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz	Ramon	Estrada do Barreiro, 5602 Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000	07:00	18:00	13.233,55	m²	5.575,55	m²	7.658,00	m²
44	654012	EMIEF Antonio de Angelis	Registro	(ao lado do PAMO) Loteamento: Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14. Bairro: Registro - Cep. 12070-970	07:30	16:50	1.026,25	m²	716,25	m²	310	m²
45	246190	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	São Gonçalo	Rua André Cursino dos Santos, 651 Loteamento: Granja Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	07:00	22:00	10.425,00	m²	3.247,96	m²	7.177,04	m²
46	457197	EMIEF Anna dos Reis Signorini	SEDES	Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220 Jd. Jaraguá – Cep: 12062-400	07:00	22:30	4.000,00	m²	11.725,00	m²	36.706,00	m²
47	195819	EMEF Frei Arthur Salvatti	Sítio I	Av. Dr. José Ortiz Patto, 2700 Loteamento: Sítio Santo Antonio. Bairro: Santo Antonio CEP: 12072-010	07:00	18:00	2.125,20	m²	1.016,00	m²	1.109,20	m²
48	344552	EMEF Sarg. Everton Vendramel de Castro Chagas	Sítio II	Avenida Dr. José Ortiz Patto, s/nº Loteamento: Sítio Santo Antonio Bairro: Una - CEP: 12072-010	07:00	18:00	8.000,00	m²	3.256,90	m²	1.133,60	m²
49	246207	EMEF Prof. Walther de Oliveira	Sonia Maria	Rua Brasilina Moreira dos Santos, 1351 Loteamento: Pq. Três Marias – Sonia Maria Bairro: Itaim – CEP: 12081-380	07:00	18:00	17.925,20	m²	3.637,68	m²	14.287,52	m²
50	229611	EMEF Pref. Álvaro Marcondes de Mattos	Sta. Catarina	Rua Terezinha de Fátima Cursino, 105 Loteamento: Jd. Santa Catarina Bairro: Barranco – CEP: 12051-450	07:00	22:00	7.803,00	m²	3.118,00	m²	4.685,00	m²
51	229623	EMEF Diácono José Angelo Victal	Sta. Luzia Prédio I	Av. Presidente Getulio Vargas, 625 Loteamento: Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	07:00	22:00	1.160,00	m²	1.671,64	m²	35	m²
	229623	EMEF Diácono José Angelo Victal	Sta. Luzia Prédio II	Av. Presidente Getulio Vargas, 625 Loteamento: Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	07:00	22:00	1.420,00	m²	1.380,00	m²	40	m²
52	60276	EMEIEF Braz Silvério Lemes	Sta. Luzia Rural	Estr. Mun. Joaquim Mendes Pereira, nº 18 Loteamento: Bairro: Santa Luzia Rural	07:00	18:00	1.000,00	m²	600	m²	100	m²
53	344722	EMEF Profª Docelina Silva Campos Coelho	Sta. Tereza	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, s/n Loteamento: Jd. Santa Tereza. Bairro: Piracangaguá – CEP: 12045-220	07:00	22:00	6.935,84	m²	6.008,94	m²	926,9	m²
54	277708	EMEF Dom Pereira de Barros	Bela Vista	Rua Caldeira, nº 224 Loteamento: Bela Vista Bairro: Granja Bela Vista	07:00	17:00	9.438,00	m²	3.837,50	m²	5.600,50	m²
55	229635	EMEF Dom José Antonio do Couto	Vila – PI	Rua Projetada, nº 251 Loteamento: Vila São José. Bairro: Cavarucanguera CEP: 12071-610	07:00	18:00	2.957,99	m²	2.346,99	m²	611	m²
56	195820	EMEF Ernani Barros Morgado	Vila – PII	Rua Projetada Loteamento: Vila São Luis. Bairro: Cavarucanguera - CEP: 12071-610	07:00	18:00	4.720,00	m²	2.650,00	m²	2.070,00	m²
57	60288	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura	Vila Caetano	Estrada Municipal Visconde de Mossoró, nº 3.975 Bairro: Pinheirinho	07:00	18:00	3.279,15	m²	1.694,53	m²	1.584,62	m²
58	419953	EMEIEF Tomé Portes Del Rei	Vila Velha II	Rua Canarinho. Loteamento: Bairro: Vila Velha II	07:00	17:00	1.184,80	m²	439,8	m²	745	m²



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	PÚBLICO						DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO	
	Qtde do Corpo Discente (Regular)	Qtde do Corpo Discente (Integral)	Qtde do Corpo Docente	Qtde Funcionário (exceto área da limpeza)	Qtde Agentes de Higienização	Qtde Funcionário da limpeza	Qtde Salas de Aula	Qtde Salas de Administrativas (direção, secretaria, sala de professores, etc)
1	0	350	16	11	1	1	7	3
2	36	135	7	19	2	4	32	5
3	683	189	31	32	2	4	18	5
4	991	403	40	27	2	4	27	5
5	143	48	13	18	1	1	8	3
6	1032	279	38	5	3	2	18	4
7	657	74	50	160	5	7	32	8
8	620	123	22	27	1	2	11	3
9	252	75	17	22	1	1	6	3
10	658	264	25	34	2	3	27	6
11	280	0	12	12	1	1	6	3
12	522	154	23	9	2	3	18	2
13	587	91	33	8	1	2	12	4
14	1018	366	49	32	2	3	17	4
15	498	190	27	53	1	2	10	3
16	1006	313	45	19	2	3	30	4
17	430	180	17	20	1	2	8	4
18	285	285	13	8	1	3	12	5
19	1008	273	42	14	2	3	17	5
20	1911	204	66	25	4	6	19	4
21	239	0	13	6	1	1	8	3
22	235	93	18	8	1	1	7	3
23	703	341	35	45	2	3	26	6
24	279	149	18	17	1	1	6	3
25	20	8	28	50	2	5	16	5
26	882	228	35	56	2	2	16	6
27	937	150	31	28	2	2	18	4
28	616	205	34	52	1	2	12	4
29	630	250	35	26	2	3	29	4
	630	250	6	13	1	1	4	1
30	374	79	23	2	2	2	11	3
31	626	222	28	27	2	3	13	4
32	502	152	29	31	2	2	11	2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

33	1080	370	86	26	2	3	30	7
34	46	26	13	5	1	0	4	2
35	0	256	19	5	1	1	7	2
36	0	229	10	5	1	1	5	2
37	0	211	7	15	1	1	5	3
38	0	324	17	13	2	4	10	4
39	38	21	5	0	1	0	3	0
40	520	252	26	27	2	1	12	3
41	809	249	38	36	2	3	27	6
42	399	0	17	3	1	1	8	2
43	779	153	30	9	2	2	26	4
44	130	95	8	9	1	0	5	1
45	581	231	34	7	2	3	14	3
46	1290	602	65	44	4	5	21	4
47	258	0	17	6	1	2	6	3
48	1123	319	59	90	2	3	28	4
49	421	139	30	20	1	3	15	3
50	1169	178	39	28	2	2	25	3
51	495	200	32	6	1	1	8	2
51	581	-	-	1	2	1	10	3
52	19	125	8	16	1	1	3	2
53	450	319	24	27	2	3	28	5
54	214	214	15	20	1	1	9	5
55	649	215	25	28	1	2	13	4
56	449	0	27	10	1	1	9	3
57	125	99	7	22	1	1	7	2
58	165	158	10	14	1	1	7	3
TOTAL	31080	11108	1587	1408	98	132	857	216

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO									
	Qtde Salas Complementares (informática, laboratórios, oficinas, videos, grêmios e outras)	Qtde vasos sanitários	Qtde vestiários	Qtde cozinha e lactário	Metragem Biblioteca (m²)	Metragem Sala de Leitura	Pátio Coberto		Pátio Descoberto	
							Qtde	Metragem (m²)	Qtde	Metragem (m²)
1	5	20	2	1	0	0	1	179,34	0	0
2	19	40	2	2	14	14	1	47	1	48
3	4	29	2	1	50,41	0	1	578	0	0
4	2	40	2	2	0	168	1	392	0	0
5	1	7	0	2	0	0	1	150	0	0
6	8	12	0	1	8	8	1	300	0	0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7	59	58	15	6	0	0	0	0	1	945
8	8	19	0	2	0	0	1	434,7	0	0
9	1	8	4	1	0	0	1	600	0	0
10	9	35	10	2	74	0	1	296,5	0	0
11	3	6	0	1	0	0	1	231	0	0
12	7	16	0	1	49	49	1	98	0	0
13	3	17	0	1	0	0	2	335,51	0	0
14	7	21	0	2	0	0	1	185,36	0	0
15	6	15	0	2	0	0	1	241	0	0
16	10	38	2	1	25,92	51,84	1	605,3	0	0
17	8	17	0	1	0	0	1	146,9	0	0
18	16	32	2	1	0	0	1	319,488	0	0
19	9	19	0	1	0	0	1	604,58	0	0
20	13	22	0	2	100,8	0	1	478,8	1	100
21	2	13	0	2	0	23,9	1	314,6	0	0
22	5	16	6	4	0	0	1	465	0	0
23	4	30	2	2	49	49	1	488,2	0	0
24	8	7	0	1	36	0	1	710	0	0
25	4	28	2	7	38,02	0	2	1362	1	260
26	9	17	0	1	0	0	1	450	0	0
27	3	20	0	2	0	0	2	394,05	0	0
28	2	14	0	2	47,7	0	1	225	0	0
29	4	25	2	2	49	49	1	1000	0	0
	1	7	0	1	0	0	1	73,26	0	0
30	3	30	10	1	80	0	2	581,86	0	0
31	10	20	7	2	19,12	50,41	1	876,64	0	0
32	5	17	2	2	72,1	49	1	620,57	0	0
33	3	43	2	2	0	0	1	585,94	0	0
34	0	5	0	1	0	0	1	200	0	0
35	1	12	2	2	0	0	1	330	0	0
36	0	19	2	2	0	0	1	218	1	198,8
37	2	18	2	2	0	0	1	203	0	0
38	10	43	4	3	0	0	3	960,78	1	495,18
39	1	9	3	1	0	0	1	127	2	60
40	10	20	0	2	45,2	0	1	576	0	0
41	2	35	2	2	53,3	-	2	343,14	-	-
42	3	16	0	1	0	40	1	241	1	112
43	1	15	2	1	0	0	1	196	0	0
44	0	7	0	1	0	0	1	140	0	0
45	9	22	0	2	0	0	1	822	1	368
46	15	104	2	1	400	0	2	600	1	600
47	2	10	0	2	49	49	1	272	0	0
48	10	40	2	2	49	49	1	195	0	0
49	8	23	2	2	16	0	1	776,08	1	736,92



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

50	5	16	0	1	18	24,14	1	274	0	0
51	4	11	0	2	0	0	1	100	1	145
	5	15	0	1	0	0	1	190	1	144
52	1	5	0	1	0	0	1	100	0	0
53	5	40	2	2	49	0	1	1312,38	0	0
54	9	29	2	2	0	0	1	309,95	0	0
55	6	18	0	1	0	0	1	311,04	0	0
56	4	4	0	1	51,84	0	1	207	0	0
57	1	7	0	2	0	0	2	239	0	0
58	1	13	0	1	0	0	1	166	0	0
TOTAL	376	1314	101	105	1444,41	674,29	68	23779,968	14	4212,9

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO					OUTROS ITENS					
	Quadra Coberta	Quadra Descoberta	Janelas com Vidro		Toldo de Policarbonato (m²)	Qtde Lousas ou Quadros Brancos	Qtde Computadores	Qtde de Cestos de Lixo			
			Qtde	Metragem Total (m²)				Banheiros	Salas (Aula/Administrativas/ Complementares)	Lixeiras Recicláveis	Pátio /Refeitório
1	1	0	65	141,6	0	12	17	24	15	1	3
2	1	0	133	466,11	105,8	49	17	24	51	3	1
3	1	1	130	281,2	100	27	29	29	75	3	15
4	1	1	138	388	12	20	19	40	34	2	6
5	0	1	51	51	0	16	15	7	4	1	3
6	1	0	53	195,89	25	19	20	5	0	2	1
7	1	0	200	1571,16	1.646	100	20	58	100	3	3
8	0	1	59	164	23,18	35	21	7	24	2	6
9	0	1	25	90	18	20	22	11	12	1	4
10	1	1	142	365	77	20	25	9	28	3	9
11	0	1	36	79,69	0	24	20	4	3	1	6
12	0	1	46	219,05	70	13	24	20	8	2	6
13	1	0	42	143,86	0	12	15	17	43	2	2
14	0	1	53	195,85	70,07	19	24	25	28	3	2
15	0	1	50	236,5	0	24	20	17	25	2	2
16	1	1	128	900	1	23	21	6	12	2	1
17	0	1	38	90	15	18	13	19	6	2	3
18	1	1	126	1624,5	0	29	24	13	5	2	2
19	1	1	107	2.221	352	36	22	23	32	2	13
20	1	2	112	702,32	75	30	28	22	36	2	7
21	0	0	47	107,94	0	0	7	10	7	1	4
22	0	0	65	160,48	89	13	21	16	21	1	7
23	1	1	108	296	0	30	31	39	44	2	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

24	0	1	40	82,36	0	48	15	9	21	1	10
25	1	0	84	226,07	66,08	22	26	32	26	2	16
26	1	1	100	441	52	22	15	26	31	2	2
27	0	0	54	181,81	100	19	17	22	32	2	11
28	0	1	79	210,01	64	11	16	18	9	2	9
29	1	0	92	200,47	0	29	16	25	7	2	2
	0	1	38	43,03	0	4	3	7	6	1	2
30	1	0	197	195,32	0	12	18	15	12	3	2
31	1	1	67	185,4	0	22	28	18	23	2	4
32	1	1	70	269,5	0	18	8	9	6	2	2
33	1	1	131	247,3	0	55	48	46	44	2	4
34	0	1	14	120	0	4	2	3	2	1	4
35	1	1	16	60	0	10	14	15	12	1	6
36	1357	0	40	120	0	0	6	19	12	1	6
37	1	2	41	84,65	0	8	7	14	6	1	2
38	2	1	73	4,16	0	11	4	20	5	2	5
39	1	0	20	40	0	4	10	9	5	1	8
40	1	0	60	180	0	15	21	20	30	2	6
41	1	1	121	340	988	61	32	2	27	3	3
42	0	0	11	26,4	200	20	14	16	15	1	3
43	1	0	86	222,48	0	35	15	15	6	2	4
44	0	1	15	50	0	4	1	3	7	1	3
45	1	1	69	259	0	23	19	22	26	2	3
46	2	1	80	600	56	25	32	156	13	3	6
47	0	0	31	93,77	170,12	8	11	12	16	1	5
48	1	0	97	210	400	40	22	30	39	2	5
49	0	1	78	255,47	0	22	23	10	15	2	5
50	2	0	64	215,23	175,08	55	23	13	33	2	3
51	1	0	34	89,39	0	26	15	4	2	2	1
	0	0	56	126,5	2	22	3	7	2	2	1
52	0	1	21	100	0	4	12	3	7	1	3
53	1	0	111	212,6	2	30	36	38	5	2	6
54	1	1	78	180,69	0	47	19	23	23	2	5
55	0	1	57	237,12	174,6	37	7	14	25	1	9
56	0	1	41	120,24	97,9	24	16	13	11	2	5
57	0	1	31	49,95	0	7	15	1	3	1	4
58	1	0	30	57,2	0	6	14	12	5	1	1
TOTAL	1395	39	4281	17028,26226	5226,8288	1399	1078	1166	1182	108	292



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ITEM	CÓD. CIE	UNIDADES ESCOLARES	USUAL	ENDEREÇO	Horário Funcionamento		ÁREAS					
					Início	Término	Terreno		Construída		Verde	
							m²	m²	m²	m²	m²	m²
1	195807	EMCA Engenheiro João Ortiz	EMCA	Av. Tomé Portes Del Rei, nº 507 Loteamento: Vila São José. Bairro: Vila São José - CEP: 12070-610	08:00	22:50	2.207,44	m²	1.545,44	m²	662	m²
2	612	Escola Municipal do Trabalho - EMT XIII	EMT - Polo da Beleza	AV. Armando Sales de Oliveira, nº 284 Loteamento: Centro - CEP: 12030-080	08:00	17:00	2.299,14	m²	786	m²	1.513,14	m²
3	265056	Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo	Fêgo	AV. Tiradentes, nº220 Loteamento: Centro. Bairro: Centro - CEP: 12030-180	08:00	00:00	3.985,00	m²	2.860,00	m²	35	m²
4	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT I	Jaboticabeiras Prédio I	Av. Monte Castelo, nº 15. Bairro: Vila das Joboticabeiras CEP: 12030-660	07:00	22:00	1.164,00	m²	1.388,00	m²	3	m²
5	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT II	Jaboticabeiras Prédio II	Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555 Bairro: Jaboticabeira - CEP: 12030-620	07:00	22:00	1.094,00	m²	1.301,00	m²	-207	m²
6	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT III	Alto do Cristo	Praça do Cristo Redentor, nº 17 Bairro: Alto do Cristo - CEP: 12082- 310	07:00	22:00	658,46	m²	495,06	m²	163,4	m²
7	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT IV	Gurilândia	Rua Bambi, 55. Bairro: Gurilândia - CEP: 12071-340	07:00	17:00	571,6	m²	1.699,00	m²	40	m²
8	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT V	CECAP	Rua Firmino Mendes Castilho, nº 750 Bairro: CECAP - CEP: 12043-020	07:00	22:00	3.351,17	m²	1.131,00	m²	70	m²
9	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT VI	Estiva	R. Edmundo Morewood, 551 Bairro: Vila Edmundo - CEP: 12050-000	07:00	22:00	1.574,10	m²	1.195,00	m²	379,1	m²
10	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT VII	Sítio Sto Antonio	Av. Dr. José Ortiz Patto, nº 2557 Bairro: Sítio Santo Antônio - CEP: 12072-010	07:00	22:00	4.870,00	m²	527	m²	1.167,00	m²
11	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT VIII	Areão	Av. Santa Cruz do Areão, nº 1735 Bairro: Areão – CEP: 12061-100	07:00	22:00	4.351,87	m²	1.317,00	m²	1.971,00	m²
12	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT IX	Sta Tereza	Rua Antônio da Silva Lobo, nº 1370 Bairro: Santa Tereza - CEP: 12045-220	07:00	17:00	581	m²	581	m²	-	m²
13	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT XI	Três Marias	Rua Armando de Moura, nº 264 Loteamento resid. Silvia Maria. Bairro: Três Marias - CEP: 12081-600	07:00	17:00	640	m²	345,96	m²	294,04	m²
14	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT XII	Quinta das Frutas	Rua Caminho dos Coqueiros, 250 Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-000	18:00	22:00	410	m²	380	m²	30	m²
15	NT	Escola Municipal do Trabalho - EMT XIV	Marlene Miranda	Rua José Francisco da Silva, nº 15 Marlene Miranda - CEP: 12095-230	07:00	17:00	308,62	m²	170,6	m²	138,02	m²
16	NOVO	Escola de Tecnologia Criativa - ETECRI	Vila S. José	Av. Tomé Portes Del Rei, s/n Loteamento: Vila São José. Bairro: Vila São José - CEP: 12070-610	07:00	18:00	-		1.200,00		-	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ITEM	PÚBLICO						DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO											
	Qtde do Corpo Discente (Regular)	Qtde do Corpo Discente (Integral)	Qtde do Corpo Docente	Qtde Funcionário (exceto área da limpeza)	Qtde Agentes de Higienização	Qtde Funcionário da limpeza	Qtde Salas de Aula	Qtde Salas de Administrativas (direção, secretaria, sala de professores, etc)	Qtde Salas Complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeos, grêmios e outras)	Qtde vasos sanitários	Qtde vestiários	Qtde cozinha e lactário	Metragem Biblioteca (m²)	Metragem Sala de Leitura (m²)	Pátio Coberto		Pátio Descoberto	
															Qtde	Metragem (m²)	Qtde	Metragem (m²)
1	201	0	0	5	2	0	7	3	10	10	2	1	24	0	1	647,5	1	1590
2	300	300	10	2	1	1	11	3	3	7	0	1	0	0	1	359,38	1	105
3	1379	0	43	7	2	3	40	3	11	17	2	1	28	0	0	0	4	618
4	1686	0	8	10	1	1	9	7	1	8	0	3	0	0	1	126,76	1	189,08
5	4332	0	8	13	1	0	7	6	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
6	695	0	3	5	1	0	8	5	0	9	0	1	0	0	1	79,86	0	0
7	617	0	6	7	1	1	5	6	0	6	0	1	0	0	2	115,67	0	0
8	670	0	4	5	1	0	7	3	0	5	0	1	0	0	1	143,25	0	0
9	2017	0	7	11	1	1	14	3	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
10	498	0	2	4	1	0	6	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
11	513	0	3	4	1	0	5	3	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
12	60	0	2	2	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	455	0	3	4	1	0	5	3	0	5	0	2	0	0	1	64,5	1	29,4
14	144	0	3	3	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	0	0	2	3	1	0	4	2	0	3	0	1	0	0	1	44,2	0	0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16	600	0	25	15	1	1	17	2	1	24	0	2	0	0	1	225	0	0
TOTAL	14167	300	129	100	18	8	152	50	26	122	4	18	52	0	10	1806,12	8	2531,48

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - ENSINO PROFISSIONALIZANTE												
ITEM	DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO					OUTROS ITENS						
	Quadra Coberta	Quadra Descoberta	Janelas com Vidro		Toldo de Policarbonato (m ²)	Qtde Lousas ou Quadros Brancos	Qtde Computadores	Qtde de Cestos de Lixo				
			Qtde	Metragem Total (m ²)				Banheiros	Salas (Aula/Administrativas/Complementares)	Lixeiras Recicláveis	Pátio/Refeitório	
1	0	0	42	136,4	0	9	13	14	12	2	2	
2	0	0	52	72,04	0	10	34	7	17	1	4	
3	0	0	129	322	256	17	10	19	40	2	12	
4	0	0	67	80,55	0	8	4	8	16	1	4	
5	0	0	39	150,12	0	8	24	9	13	1	2	
6	0	0	36	67,42	0	8	8	9	13	1	2	
7	0	0	33	81,84	0	5	7	6	11	1	1	
8	0	0	38	59,29	0	7	9	5	10	1	1	
9	0	0	60	143,64	0	14	18	10	17	1	2	
10	0	0	28	87,08	0	6	10	4	7	1	1	
11	0	0	29	49,62	0	5	10	5	8	1	1	
12	0	0	0	0	0	4	5	0	4	1	0	
13	0	0	39	43,2	0	4	8	5	8	1	1	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14	0	0	0	0	0	3	3	0	3	1	2
15	0	0	16	25,99	0	4	9	3	6	1	1
16	0	0	18	194,4	0	18	20	32	4	2	2
TOTAL	0	0	626	1513,59	256	130	192	136	189	19	38

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITEM	CÓD. CIE	UNIDADES ESCOLARES	USUAL	ENDEREÇO	Horário Funcionamento		ÁREAS						PÚBLICO	
					Início	Término	Terreno		Construída		Verde		Qtde do Corpo Discente (Regular)	Qtde do Corpo Discente (Integral)
1	NT	Secretaria da Educação	SEED	Praça 8 de Maio, nº 37 Centro - CEP: 12020-260	08:00	18:18	1.267,20	m²	746,9	m²	520	m²	0	0
2	NT	Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado	NAPE	Rua Dr. Emilio Winther, 110 Centro - CEP: 12020-260	08:00	18:18	142,09	m²	195	m²	-	m²	0	0
3	NT	Centro de Formação de Professores	CFP	Rua Dr. Emilio Winther, 108 Centro - CEP: 12020-260	08:00	18:18	605,88	m²	747,06	m²	-	m²	0	0
4	NOVO	Galpão - Almoarifado da Educação	Jaragua II	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211, Jardim Jaraguá, Taubaté- SP	07:00	17:00	-	m²	800	m²	800	m²	0	0
	NOVO	Galpão - Alimentação Escolar	Maria Augusta	Av. Bandeirantes, 1153 Maria Augusta - Taubaté - SP	-	-	-	m²	-	m²	-	m²	0	0
TOTAL												0	0	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITEM	PÚBLICO				DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO												
	Qtde do Corpo Docente	Qtde Funcionário (exceto área da limpeza)	Qtde Agentes de Higienização	Qtde Funcionário da limpeza	Qtde Salas de Aula	Qtde Salas de Administrativas (direção, secretaria, sala de professores, etc)	Qtde Salas Complementares (informática, laboratórios, oficinas, videos, grêmios e outras)	Qtde vasos sanitários	Qtde vestiários	Qtde cozinha e lactário	Metragem Biblioteca (m²)	Metragem Sala de Leitura (m²)	Pátio Coberto		Pátio Descoberto		
													Qtde	Metragem (m²)	Qtde	Metragem (m²)	
1	0	55	2	3	0	17	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	
2	0	21			0	6	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3	0	29			0	18	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
4	0	7		0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	800	0	0	
	0	0	NOVO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL	0	112	2	3	0	41	0	24	0	6	0	0	1	800	0	0	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES E RESPECTIVAS ÁREAS, PÚBLICO, DEPENDÊNCIAS; QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS, POR UNIDADE, POR FUNÇÃO - UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITEM	DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DE ENSINO					OUTROS ITENS					
	Quadra Coberta	Quadra Descoberta	Janelas com Vidro		Toldo de Policarbonato (m²)	Qtde Lousas ou Quadros Brancos	Qtde Computadores	Qtde de Cestos de Lixo			
			Qtde	Metragem Total (m²)				Banheiros	Salas (Aula/Administrativas/Complementares)	Lixeiras Recicláveis	Pátio /Refeitório
1	0	0	103	134,52	0	2	89	8	64	1	0
2	0	0	15	31,47	0	0	29	3	11	1	0
3	0	0	56	254,51	0	1	4	6	35	1	0
4	0	0	0	0	0	0	3	2	2	1	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	174	420,5	0	3	125	19	112	4	1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II (DO TERMO DE REFERENCIA)
RELAÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

MATERIAIS DE LIMPEZA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Acabamento acrílico, base acrílica de alto brilho antiderrapante e transparente, em bomba plástica de 5.000ml.	BB	198
2	Álcool 1.000ml refinado com 70°	FR	1518
3	Balde em plástico reciclado com capacidade para 10 litros	PÇ	132
4	Balde em plástico reciclado com capacidade para 20 litros	PÇ	132
5	Base seladora incolor composta por alto teor de polímeros acrílicos, plastificantes e aditivos especiais, acondicionadas em galão com 05 litros.	BB	264
6	Bota de borracha em PVC branca impermeável com forro, tamanho variados sem fechamento.	PAR	66
7	Esfregão cabeleira mop água	PÇ	66
8	Esfregão cabeleira mop pó 45cm.	PÇ	66
9	Esfregão cabeleira mop pó 60cm.	PÇ	66
10	Cera líquida, a base de resina acrílica impermeabilizante, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	132
11	Cloro com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5.000ml.	BB	792
12	Desentupidor para pia em borracha, cabo de plástico.	PÇ	66
13	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, cabo de madeira.	PÇ	66
14	Desinfetante de uso geral, com ação bactericida, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	792
15	Detergente líquido neutro, em bombonas plástica de 5.000ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água.	BB	396



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16	Disco para enceradeira: disco preto, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 410 milímetros.	PÇ	132
17	Disco para enceradeira: disco verde, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 510 milímetros.	PÇ	66
18	Escova oval feita em material sintético.	PÇ	66
19	Espanador de nylon com cabo de madeira com alta resistência.	PÇ	66
20	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio.	PCT	66
21	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e embalagem com 10 unidades.	PCT	66
22	Fibra limpeza geral verde de uso geral, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral, embalagem com 10 unidades.	PCT	66
23	Flanela para limpeza, cor branca, medindo 38 x 58cm.	PÇ	396
24	Higienizador para mãos, em gel, neutro, álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump, 500ml (440gr).	FR	792
25	Hipoclorito de sódio, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente, com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.	BB	792
26	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 5.000ml	BB	66
27	Limpador multiuso instantâneo disposto em embalagem plástica de 5.000ml, componente ativo dodecibenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS.	BB	792
28	Lustra móveis 200ml com tampa devidamente lacrada. O produto deverá proporcionar limpeza, perfume e brilho em superfícies.	FR	198
29	Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	66



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

30	Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	66
31	Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	66
32	Máscara descartável PFF1 sem válvula, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas na cor branca.	PÇ	132
33	Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, com cabo em madeira plastificado.	PÇ	66
34	Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 40 x 80cm.	PÇ	792
35	Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40gr, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.	PÇ	660
36	Removedor de cera, frasco com 5.000ml	BB	198
37	Reservatório de sabonete líquido, plástico ABS reforçado, na cor branca, com capacidade para até 900ml de sabonete líquido.	PÇ	660
38	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 40cm.	PÇ	132
39	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 60cm.	PÇ	132
40	Sabão em pedra, glicerinado multiativo, com perfume, em barra de 200gr, de 1ª qualidade, em pacote contendo 5 barras de 200gr. cada.	PCT	66
41	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico, de 1kg e tampa facilitadora para fechamento após o uso.	CX	132
42	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	FR	132
43	Sabão em pó acondicionado em saco plástico de 5kg.	SC	66



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

44	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	198
45	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 150 litros reforçado, medindo 90 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	198
46	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 60 x 60cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	198
47	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros reforçado, medindo 60 x 70cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	198
48	Soda cáustica, desincrustante alcalino, sólida, incolor e em escamas, pote com 1kg, sendo a composição de hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	PCT	66
49	Vassoura de pelo nas dimensões: comprimento x largura x altura (34cm x 4,5cm x 3,5cm) cabo de madeira de cedro medindo 1,30m de altura e diâmetro de 22mm.	PÇ	132
50	Vassoura de piaçava com cabo de 30cm, n. 5, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha.	PÇ	132
51	Vassoura em base plástica, medindo 1,65cm x 4,5cm x 30cm, cabo plástico ou madeira revestida, com cerdas plumadas com aparação curva.	PÇ	132
52	Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11cm com nylon, com cabo de madeira de 1ª qualidade.	PÇ	132
53	Vassoura sanitária em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12cm de profundidade e 8cm de diâmetro.	PÇ	132
54	Vassourão tipo prefeitura com 02 furos centrais para encaixe de cabo com 28mm de diâmetro.	PÇ	66



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MATERIAIS DESCARTÁVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Papel higiênico folha simples picotado de alta qualidade rolo com 60m de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá vir acondicionado em fardo com 64 unidades, gramatura mínima de 32,0g/m ² .	FD	132
2	Papel interfolhado 22,5 x 20,7cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 4.000 folhas na caixa, gramatura mínima 35 g/m ² .	CX	132
3	Sabonete líquido para mãos, perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência de erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência e corante em meio aquoso.	BB	264

DISPENSERS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA	
		UNID.	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO
1	Toalheiro para papel interfolhado em plástico ABS na cor branca	Unid.	660
2	Suporte para papel higiênico rolo de 60 metros em plástico ABS na cor branca	Unid.	660
3	Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, com reservatório	Unid.	660
4	Lixeiras para banheiro	Unid.	586
5	Lixeiras para salas de aula, administrativas e complementares	Unid.	506
6	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva	Conj.	68
7	Lixeiras para pátio e refeitórios	Unid.	160



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Aspirador água e pó	05 unidade para uso rotativo
2	Andaime de 5 metros	01 unidade de uso rotativo
3	Balancim	01 unidade de uso rotativo
4	Carrinho funcional completo (contendo MOP água e balde espremedor) para transporte de acessórios, saco de lixo e produtos de limpeza	01 unidade para cada unidade escolar
5	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 410mm	01 unidade para cada unidade escolar
6	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 510mm	05 unidade para uso rotativo
7	Escada de alumínio 7 degraus	01 unidade para cada unidade escolar
8	Extensão elétrica cabo PP com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
9	Kit limpa vidros	01 unidade para cada unidade escolar
10	Lava jato elétrico 4.500 psi 220v	01 unidade de uso rotativo
11	Lava jato industrial 1.050 libras	01 unidade para cada unidade escolar
12	Mangueira cristal 3/4, com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
13	Mop pó	01 unidade para cada unidade escolar
14	Placa de identificação de serviço	01 unidade para cada unidade escolar
15	Móp água	2 unidade para cada unidade escolar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MATERIAIS DE LIMPEZA - ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Acabamento acrílico, base acrílica de alto brilho antiderrapante e transparente, em bomba plástica de 5.000ml.	BB	348
2	Álcool 1.000ml refinado com 70°	FR	812
3	Balde em plástico reciclado com capacidade para 10 litros	PÇ	348
4	Balde em plástico reciclado com capacidade para 20 litros	PÇ	58
5	Base seladora incolor composta por alto teor de polímeros acrílicos, plastificantes e aditivos especiais, acondicionadas em galão com 05 litros.	BB	232
6	Bota de borracha em PVC branca impermeável com forro, tamanho variados sem fechamento.	PAR	58
7	Esfregão cabeleira mop água	PÇ	116
8	Esfregão cabeleira mop pó 45cm.	PÇ	58
9	Esfregão cabeleira mop pó 60cm.	PÇ	58
10	Cera líquida, a base de resina acrílica impermeabilizante, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	232
11	Cloro com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5.000ml.	BB	1044
12	Desentupidor para pia em borracha, cabo de plástico.	PÇ	58
13	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, cabo de madeira.	PÇ	58
14	Desinfetante de uso geral, com ação bactericida, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	870
15	Detergente líquido neutro, em bombonas plástica de 5.000ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água.	BB	406
16	Disco para enceradeira: disco preto, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 410 milímetros.	PÇ	116



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17	Disco para enceradeira: disco verde, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 510 milímetros.	PÇ	58
18	Escova oval feita em material sintético.	PÇ	116
19	Espanador de nylon com cabo de madeira com alta resistência.	PÇ	174
20	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio.	PCT	116
21	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e embalagem com 10 unidades.	PCT	116
22	Fibra limpeza geral verde de uso geral, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral, embalagem com 10 unidades.	PCT	116
23	Flanela para limpeza, cor branca, medindo 38 x 58cm.	PÇ	696
24	Higienizador para mãos, em gel, neutro, álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump, 500ml (440gr).	FR	1044
25	Hipoclorito de sódio, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente, com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.	BB	928
26	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 5.000ml	BB	174
27	Limpador multiuso instantâneo disposto em embalagem plástica de 5.000ml, componente ativo dodecibenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS.	BB	928
28	Lustra móveis 200ml com tampa devidamente lacrada. O produto deverá proporcionar limpeza, perfume e brilho em superfícies.	FR	232
29	Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	174
30	Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	174
31	Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	116



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

32	Máscara descartável PFF1 sem válvula, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas na cor branca.	PÇ	174
33	Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, com cabo em madeira plastificado.	PÇ	116
34	Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 40 x 80cm.	PÇ	1160
35	Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40gr, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.	PÇ	1508
36	Removedor de cera, frasco com 5.000ml	BB	174
37	Reservatório de sabonete líquido, plástico ABS reforçado, na cor branca, com capacidade para até 900ml de sabonete líquido.	PÇ	522
38	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 40cm.	PÇ	406
39	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 60cm.	PÇ	406
40	Sabão em pedra, glicerinado multiativo, com perfume, em barra de 200gr, de 1ª qualidade, em pacote contendo 5 barras de 200gr. cada.	PCT	174
41	Sabão em pó para lavagem, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico, de 1kg e tampa facilitadora para fechamento após o uso.	CX	522
42	Sabão em pó acondicionado em saco plástico de 5kg.	SC	348
43	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	348
44	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 150 litros reforçado, medindo 90 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	348
45	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 60 x 60cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	348



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

46	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros reforçado, medindo 60 x 70cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	348
47	Soda cáustica, desincrustante alcalino, sólida, incolor e em escamas, pote com 1kg, sendo a composição de hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	PCT	58
48	Vassoura de pelo nas dimensões: comprimento x largura x altura (34cm x 4,5cm x 3,5cm) cabo de madeira de cedro medindo 1,30m de altura e diâmetro de 22mm.	PÇ	116
49	Vassoura de piaçava com cabo de 30cm, n. 5, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha.	PÇ	116
50	Vassoura em base plástica, medindo 1,65cm x 4,5cm x 30cm, cabo plástico ou madeira revestida, com cerdas plumadas com aparação curva.	PÇ	116
51	Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11cm com nylon, com cabo de madeira de 1ª qualidade.	PÇ	290
52	Vassoura sanitária em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12cm de profundidade e 8cm de diâmetro.	PÇ	232
53	Vassourão tipo prefeitura com 02 furos centrais para encaixe de cabo com 28mm de diâmetro.	PÇ	58

MATERIAIS DESCARTÁVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Papel higiênico folha simples picotado de alta qualidade rolo com 60m de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá vir acondicionado em fardo com 64 unidades, gramatura mínima de 32,0g/m².	FD	870
2	Papel interfolhado 22,5 x 20,7cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 4.000 folhas na caixa, gramatura mínima 35 g/m².	CX	2030



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3	Sabonete líquido para mãos, perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência de erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência e corante em meio aquoso.	BB	1160
---	--	----	------

DISPENSERS - ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA	
		UNID.	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO
1	Toalheiro para papel interfolhado em plástico ABS na cor branca	Unid.	610
2	Suporte para papel higiênico rolo de 60 metros em plástico ABS na cor branca	Unid.	1586
3	Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, com reservatório	Unid.	610
4	Lixeiras para banheiro	Unid.	1166
5	Lixeiras para salas de aula, administrativas e complementares	Unid.	1182
6	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva	Conj.	108
7	Lixeiras para pátio e refeitórios	Unid.	292

EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Aspirador água e pó	01 unidade para cada unidade escolar
2	Andaime de 5 metros	01 unidade de uso rotativo
3	Balancim	01 unidade de uso rotativo
4	Carrinho funcional completo (contendo MOP água e balde espremedor) para transporte de acessórios, saco de lixo e produtos de limpeza	01 unidade para cada unidade escolar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 410mm	01 unidade para cada unidade escolar
6	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 510mm	05 unidades para uso rotativo
7	Escada de alumínio 7 degraus	01 unidade para cada unidade escolar
8	Extensão elétrica cabo PP com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
9	Kit limpa vidros	01 unidade para cada unidade escolar
10	Lava jato elétrico 4.500 psi 220v	01 unidade de uso rotativo
11	Lava jato industrial 1.050 libras	01 unidade para cada unidade escolar
12	Mangueira cristal 3/4, com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
13	Mop pó	01 unidade para cada unidade escolar
14	Placa de identificação de serviço	01 unidade para cada unidade escolar
15	Móp água	2 unidade para cada unidade escolar

MATERIAIS DE LIMPEZA - ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Acabamento acrílico, base acrílica de alto brilho antiderrapante e transparente, em bomba plástica de 5.000ml.	BB	51
2	Álcool 1.000ml refinado com 70°	FR	28
3	Balde em plástico reciclado com capacidade para 10 litros	PÇ	34
4	Balde em plástico reciclado com capacidade para 20 litros	PÇ	34
5	Base seladora incolor composta por alto teor de polímeros acrílicos, plastificantes e aditivos especiais, acondicionadas em galão com 05 litros.	BB	17



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6	Bota de borracha em PVC branca impermeável com forro, tamanho variados sem fechamento.	PAR	17
7	Esfregão cabeleira mop água	PÇ	51
8	Esfregão cabeleira mop pó 45cm.	PÇ	34
9	Esfregão cabeleira mop pó 60cm.	PÇ	34
10	Cera líquida, a base de resina acrílica impermeabilizante, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	51
11	Cloro com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5.000ml.	BB	68
12	Desentupidor para pia em borracha, cabo de plástico.	PÇ	17
13	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, cabo de madeira.	PÇ	17
14	Desinfetante de uso geral, com ação bactericida, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	68
15	Detergente líquido neutro, em bombonas plástica de 5.000ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água.	BB	68
16	Disco para enceradeira: disco preto, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 410 milímetros.	PÇ	17
17	Disco para enceradeira: disco verde, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 510 milímetros.	PÇ	17
18	Escova oval feita em material sintético.	PÇ	17
19	Espanador de nylon com cabo de madeira com alta resistência.	PÇ	17
20	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio.	PCT	34
21	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e embalagem com 10 unidades.	PCT	102
22	Fibra limpeza geral verde de uso geral, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral, embalagem com 10 unidades.	PCT	102



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

23	Flanela para limpeza, cor branca, medindo 38 x 58cm.	PÇ	51
24	Higienizador para mãos, em gel, neutro, álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump, 500ml (440gr).	FR	102
25	Hipoclorito de sódio, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente, com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.	BB	102
26	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 5.000ml	BB	17
27	Limpador multiuso instantâneo disposto em embalagem plástica de 5.000ml, componente ativo dodecibenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS.	BB	68
28	Lustra móveis 200ml com tampa devidamente lacrada. O produto deverá proporcionar limpeza, perfume e brilho em superfícies.	FR	17
29	Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	34
30	Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	34
31	Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	17
32	Máscara descartável PFF1 sem válvula, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas na cor branca.	PÇ	34
33	Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, com cabo em madeira plastificado.	PÇ	34
34	Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 40 x 80cm.	PÇ	102
35	Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40gr, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.	PÇ	102
36	Removedor de cera, frasco com 5.000ml	BB	34
37	Reservatório de sabonete líquido, plástico ABS reforçado, na cor branca, com capacidade para até 900ml de sabonete líquido.	PÇ	34



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 40cm.	PÇ	34
39	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 60cm.	PÇ	34
40	Sabão em pedra, glicerinado multiativo, com perfume, em barra de 200gr, de 1ª qualidade, em pacote contendo 5 barras de 200gr. cada.	PCT	17
41	Sabão em pó para lavagem, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico, de 1kg e tampa facilitadora para fechamento após o uso.	CX	34
42	Sabão em pó acondicionado em saco plástico de 5kg.	SC	17
43	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	34
44	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 150 litros reforçado, medindo 90 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	34
45	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 60 x 60cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	34
46	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros reforçado, medindo 60 x 70cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	34
47	Soda cáustica, desincrustante alcalino, sólida, incolor e em escamas, pote com 1kg, sendo a composição de hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	PCT	34
48	Vassoura de pelo nas dimensões: comprimento x largura x altura (34cm x 4,5cm x 3,5cm) cabo de madeira de cedro medindo 1,30m de altura e diâmetro de 22mm.	PÇ	34
49	Vassoura de piaçava com cabo de 30cm, n. 5, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha.	PÇ	34
50	Vassoura em base plástica, medindo 1,65cm x 4,5cm x 30cm, cabo plástico ou madeira revestida, com cerdas plumadas com aparação curva.	PÇ	34



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

51	Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11cm com nylon, com cabo de madeira de 1ª qualidade.	PÇ	17
52	Vassoura sanitária em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12cm de profundidade e 8cm de diâmetro.	PÇ	51
53	Vassourão tipo prefeitura com 02 furos centrais para encaixe de cabo com 28mm de diâmetro.	PÇ	17

MATERIAIS DESCARTÁVEIS - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Papel higiênico folha simples picotado de alta qualidade rolo com 60m de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá vir acondicionado em fardo com 64 unidades, gramatura mínima de 32,0g/m².	FD	119
2	Papel interfolhado 22,5 x 20,7cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 4.000 folhas na caixa, gramatura mínima 35 g/m².	CX	153
3	Sabonete líquido para mãos, perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência de erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência e corante em meio aquoso.	BB	85

DISPENSERS - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA	
		UNID.	Quantidade necessária para implantação
1	Toalheiro para papel interfolhado em plástico ABS na cor branca	Unid.	238
2	Suporte para papel higiênico rolo de 60 metros em plástico ABS na cor branca	Unid.	680
3	Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, com reservatório	Unid.	238
4	Lixeiras para banheiro	Unid.	136



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5	Lixeiras para salas de aula, administrativas e complementares	Unid.	189
6	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva	Conj.	19
7	Lixeiras para pátio e refeitórios	Unid.	38

EQUIPAMENTOS - ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Aspirador água e pó	01 unidade para cada unidade escolar
2	Andaime de 5 metros	01 unidade de uso rotativo
3	Balancim	01 unidade de uso rotativo
4	Carrinho funcional completo (contendo MOP água e balde espremedor) para transporte de acessórios, saco de lixo e produtos de limpeza	01 unidade para cada unidade escolar
5	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 410mm	01 unidade para cada unidade escolar
6	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 510mm	05 unidade para uso coletivo
7	Escada de alumínio 7 degraus	01 unidade para cada unidade escolar
8	Extensão elétrica cabo PP com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
9	Kit limpa vidros	01 unidade para cada unidade escolar
10	Lava jato elétrico 4.500 psi 220v	01 unidade de uso rotativo
11	Lava jato industrial 1.050 libras	01 unidade para cada unidade escolar
12	Mangueira cristal 3/4, com 30 metros	01 unidade para cada unidade escolar
13	Mop pó	01 unidade para cada unidade escolar
14	Placa de identificação de serviço	01 unidade para cada unidade escolar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15	Móp água	2 unidade para cada unidade escolar
----	----------	-------------------------------------

MATERIAIS DE LIMPEZA - UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Acabamento acrílico, base acrílica de alto brilho antiderrapante e transparente, em bomba plástica de 5.000ml.	BB	12
2	Álcool 1.000ml refinado com 70°	FR	8
3	Balde em plástico reciclado com capacidade para 10 litros	PÇ	8
4	Balde em plástico reciclado com capacidade para 20 litros	PÇ	8
5	Base seladora incolor composta por alto teor de polímeros acrílicos, plastificantes e aditivos especiais, acondicionadas em galão com 05 litros.	BB	4
6	Bota de borracha em PVC branca impermeável com forro, tamanho variados sem fechamento.	PAR	4
7	Esfregão cabeleira mop água	PÇ	12
8	Esfregão cabeleira mop pó 45cm.	PÇ	8
9	Esfregão cabeleira mop pó 60cm.	PÇ	8
10	Cera líquida, a base de resina acrílica impermeabilizante, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	12
11	Cloro com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 5.000ml.	BB	16
12	Desentupidor para pia em borracha, cabo de plástico.	PÇ	4
13	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, cabo de madeira.	PÇ	4
14	Desinfetante de uso geral, com ação bactericida, embalados em bombonas plásticas de 5.000ml.	BB	16
15	Detergente líquido neutro, em bombonas plástica de 5.000ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água.	BB	16



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16	Disco para enceradeira: disco preto, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 410 milímetros.	PÇ	4
17	Disco para enceradeira: disco verde, removedor, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo, para enceradeira uso industrial bandeirante, com diâmetro de 510 milímetros.	PÇ	4
18	Escova oval feita em material sintético.	PÇ	4
19	Espanador de nylon com cabo de madeira com alta resistência.	PÇ	4
20	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio.	PCT	8
21	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e embalagem com 10 unidades.	PCT	24
22	Fibra limpeza geral verde de uso geral, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral, embalagem com 10 unidades.	PCT	24
23	Flanela para limpeza, cor branca, medindo 38 x 58cm.	PÇ	12
24	Higienizador para mãos, em gel, neutro, álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump, 500ml (440gr).	FR	24
25	Hipoclorito de sódio, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente, com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 litros.	BB	24
26	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 5.000ml	BB	4
27	Limpador multiuso instantâneo disposto em embalagem plástica de 5.000ml, componente ativo dodecibenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS.	BB	16
28	Lustra móveis 200ml com tampa devidamente lacrada. O produto deverá proporcionar limpeza, perfume e brilho em superfícies.	FR	4
29	Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	8
30	Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	8



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

31	Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante.	PAR	4
32	Máscara descartável PFF1 sem válvula, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas na cor branca.	PÇ	8
33	Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, com cabo em madeira plastificado.	PÇ	8
34	Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 40 x 80cm.	PÇ	24
35	Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40gr, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.	PÇ	24
36	Removedor de cera, frasco com 5.000ml	BB	8
37	Reservatório de sabonete líquido, plástico ABS reforçado, na cor branca, com capacidade para até 900ml de sabonete líquido.	PÇ	8
38	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 40cm.	PÇ	8
39	Rodo de plástico para limpeza com base medindo 60cm.	PÇ	8
40	Sabão em pedra, glicerinado multiativo, com perfume, em barra de 200gr, de 1ª qualidade, em pacote contendo 5 barras de 200gr. cada.	PCT	4
41	Sabão em pó para lavagem, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico, de 1kg e tampa facilitadora para fechamento após o uso.	CX	8
42	Sabão em pó acondicionado em saco plástico de 5kg.	SC	4
43	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	8
44	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 150 litros reforçado, medindo 90 x 105cm x 0,14mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	FD	8
45	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 60 x 60cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	8



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

46	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros reforçado, medindo 60 x 70cm x 0,12mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	8
47	Soda cáustica, desincrustante alcalino, sólida, incolor e em escamas, pote com 1kg, sendo a composição de hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	PCT	8
48	Vassoura de pelo nas dimensões: comprimento x largura x altura (34cm x 4,5cm x 3,5cm) cabo de madeira de cedro medindo 1,30m de altura e diâmetro de 22mm.	PÇ	8
49	Vassoura de piaçava com cabo de 30cm, n. 5, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha.	PÇ	8
50	Vassoura em base plástica, medindo 1,65cm x 4,5cm x 30cm, cabo plástico ou madeira revestida, com cerdas plumadas com aparação curva.	PÇ	8
51	Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11cm com nylon, com cabo de madeira de 1ª qualidade.	PÇ	4
52	Vassoura sanitária em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12cm de profundidade e 8cm de diâmetro.	PÇ	12
53	Vassourão tipo prefeitura com 02 furos centrais para encaixe de cabo com 28mm de diâmetro.	PÇ	4

MATERIAIS DESCARTÁVEIS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	TOTAL DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO
1	Papel higiênico folha simples picotado de alta qualidade rolo com 60m de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá vir acondicionado em fardo com 64 unidades, gramatura mínima de 32,0g/m².	FD	28
2	Papel interfolhado 22,5 x 20,7cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 4.000 folhas na caixa, gramatura mínima 35 g/m².	CX	36



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3	Sabonete líquido para mãos, perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência de erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência e corante em meio aquoso.	BB	20
---	--	----	----

DISPENSERS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA	
		UNID.	Quantidade necessária para implantação
1	Toalheiro para papel interfolhado em plástico ABS na cor branca	Unid.	56
2	Suporte para papel higiênico rolo de 60 metros em plástico ABS na cor branca	Unid.	160
3	Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, com reservatório	Unid.	56
4	Lixeiras para banheiro	Unid.	19
5	Lixeiras para salas de aula, administrativas e complementares	Unid.	112
6	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva	Conj.	4
7	Lixeiras para pátio e refeitórios	Unid.	1

EQUIPAMENTOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Aspirador água e pó	01 unidade para cada unidade
2	Andaime de 5 metros	01 unidade de uso rotativo
3	Balancim	01 unidade de uso rotativo
4	Carrinho funcional completo (contendo MOP água e balde espremedor) para transporte de acessórios, saco de lixo e produtos de limpeza	01 unidade para cada unidade
5	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 410mm	01 unidade para cada unidade



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

6	Enceradeira elétrica bivolt (110v/220v) rotação 200rpm escova 510mm	01 unidade para uso coletivo
7	Escada de alumínio 7 degraus	01 unidade para cada unidade
8	Extensão elétrica cabo PP com 30 metros	01 unidade para cada unidade
9	Kit limpa vidros	01 unidade para cada unidade
10	Lava jato elétrico 4.500 psi 220v	01 unidade de uso rotativo
11	Lava jato industrial 1.050 libras	01 unidade para cada unidade
12	Mangueira cristal 3/4, com 30 metros	01 unidade para cada unidade
13	Mop pó	01 unidade para cada unidade
14	Placa de identificação de serviço	01 unidade para cada unidade
15	Móp água	2 unidade para cada unidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III (DO TERMO DE REFERENCIA)
(MODELO DE PROPOSTA DE PLANILHA DE CUSTOS)

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Educação Infantil

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta
			Turno:	Diurno
			Tipo:	Convencional
			Valores expressos em Reais (R\$)	
			Valor	Percentual (%)
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		
		Meia		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			
	Lucro			
	Tributos			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Educação Infantil	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	87		
2	Agentes de Higienização	87		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	4		
Total		179	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Ensino Fundamental

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escola:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional
			Turno:	
			Tipo:	Valores expressos em Reais (R\$) Valor Percentual (%)
			Valor	
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		
		Meia		
		Calça**		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			
	Lucro			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Ensino Fundamental	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	131		
2	Agentes de Higienização	97		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	4		
Total		233	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades de Ensino Profissionalizante

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional
			Turno:	
			Tipo:	Valores expressos em Reais (R\$)
			Valor	Percentual (%)
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora Nº 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		
		Meia		
		Calça**		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			
	Lucro			
	Tributos			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Ensino Profissionalizante	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	9		
2	Agentes de Higienização	19		
3	Limpadores de Vidros	1		
4	Encarregado	1		
Total		30	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Planilha de Orçamento - Cargos/ Funções do Grupo de Unidades Administrativas

Cargo/Função:

Discriminação dos Custos			Escala:	44 Horas - 2ª a sexta Diurno Convencional Valores expressos em Reais (R\$) Percentual (%)
			Turno:	
Tipo:				
Valor				
Remuneração				
	Salário-base			
	Adicional de periculosidade			
	Adicional de insalubridade			
Benefícios Mensais e Diários				
	Vale-transporte			
		Custo mensal		
		Parcela do trabalhador		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Vale-refeição			
		Parcela do empregador		
	Dia da categoria - 16 de maio			
		Parcela do trabalhador		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Cesta básica			
		Custo com cesta básica		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Benefício Social Familiar			
		Custo da Benefício Social Familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Auxílio Creche			
	Assistência Familiar - Benefício Natalidade			
		Custo da assistência médica e familiar		
		Crédito PIS/COFINS (dedução)		
	Norma Regulamentadora N° 07 (PCMSO)			
Insumos Diversos				
	Uniforme			
		Conjunto (calça e camisa) – uniforme operacional*		
		Tênis / sapato		
		Meia		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Calça**		
		Camisa manga curta**		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	EPI			
		Luva		
		Bota		
		Créditos PIS/COFINS (dedução)		
	Material/Equipamento (custo rateado por empregado)			
Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Encargos previdenciários e FGTS		
		13º Salário + Adicional de férias		
		Afastamento maternidade		
		Custo de reposição do profissional ausente		
		Custo de rescisão		
		Aprovisionamento de Casos Especiais (Grupo E)		
Despesas Indiretas, Lucro e Tributos (BDI)				
	Despesas Indiretas			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Lucro			
	Tributos			
		PIS		
		COFINS		
		ISSQN		
Total				

Obs: Deverá ser apresentada uma planilha para cada função, para cada grupo de unidades, considerando os quantitativos abaixo:

Nº	Função	Quantidade - Administrativa	Custo Individual	Custo Total
1	Auxiliares de Limpeza	3		
2	Agentes de Higienização	2		
3	Limpadores de Vidros	0		
4	Encarregado	1		
	Total	6	Total	

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Planilha de Orçamento - Consolidado

Nº	Grupos de Unidades	Valor por Grupo
1	Unidades de Educação Infantil	
2	Unidades de Ensino Fundamental	
3	Unidades de Ensino Profissionalizante	
4	Unidades Administrativas	
VALOR GLOBAL		

A proposta deverá ser elaborada com salário base referente ao mês de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Escolar/Administrativa)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão nº ___/___, Processo nº ___/___, realizou nesta data visita técnica nas instalações do(a) _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V

CERTIFICADO DE ATESTADO UNIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA **(emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Taubaté)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou visita técnica nas datas e locais indicados na planilha abaixo, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nome Usual	Data da Visita
1			

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**.